Diário Oficial de Bauru

ASSINADO DIGITALMENTE
PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO
DANILO ALTAFIM PINHEIRO:39691117819
Assinado de forma digital por DANILO ALTAFIM PINHEIRO:39691117819
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=13036592000143, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=DANILO ALTAFIM PINHEIRO:39691117819
Dados: 2021.02.08 19:21:45 -03'00'

ANO XXVI - Edição 3.365 www.bauru.sp.gov.br | QUINTA, 04 DE FEVEREIRO DE 2.021 | EDIÇÃO DIGITAL

PODER EXECUTIVO

Suéllen Silva Rosim
Prefeita Municipal

Seção I
Gabinete da Prefeita

Patric Rafael Ribeiro Teixeira
Chefe de Gabinete

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 7.435, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.021

P. 21.099/21 *Reconhece diversas atividades como essenciais para a população de Bauru.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam reconhecidas no Município de Bauru como essenciais para a população as seguintes atividades:

I - comércio varejista;
II - bares e restaurantes;
III - salões de beleza, cabeleireiros, barbearias e manicures;
IV - shoppings e praças de alimentação;
V - escritórios e empresas no segmento da advocacia, contábil, imobiliário, corretagem de seguro e empresas de tecnologia;
VI - esporte de alto rendimento que disputem campeonatos nacionais, estaduais e internacionais;
VII - Poder Legislativo;
VIII - buffets adulto e infantil;
IX - clubes desportivos, exceto as atividades esportivas coletivas de contato;
X - trailers e food trucks.

Parágrafo único. Os locais públicos e estabelecimentos privados que se enquadram ao disposto nesta Lei deverão seguir normas sanitárias e protocolos de saúde vigentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 03 de fevereiro de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do
PODER LEGISLATIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 15.260, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.021

P. 97.295/19 - 58.037/18 (capa) Designa membros para compor o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Bauru - COMTI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam designados para integrar o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Bauru - COMTI, criado pela Lei Municipal nº 7.148, de 23 de novembro de 2.018, em substituição aos designados pelo Decreto Municipal nº 15.073, de 04 de novembro de 2.020, os seguintes membros:

I – PODER PÚBLICO

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda:

Titular: Charlles Rodrigo dos Santos, em substituição ao Sr. Ariel Lucas Barca;
Suplente: Tatiana Rosária Rodrigues, em substituição ao Sr. Rafael Nunes Rosalin.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 01 de fevereiro de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
CHARLLES RODRIGO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RENDA

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Republicado por ter saído com incorreções

DECRETO Nº 15.262, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.021

P. 14.806/21 *Altera o art. 12 do Decreto Municipal nº 14.838, de 15 de junho de 2.020, que estabelece medidas de enfrentamento e precaução, a fim de evitar a disseminação da pandemia do Covid-19 na Administração Pública Direta e Indireta.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e na Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e

Considerando o disposto do Decreto Municipal nº 14.838 de 15 de junho de 2.020, que estabelece medidas de enfrentamento e precaução, a fim de evitar a disseminação da pandemia do Covid-19 na Administração Pública Direta e Indireta;

Considerando a necessidade de intensificar os serviços de Ouvidoria na Prefeitura Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º Altera o art. 12 do Decreto Municipal nº 14.838, de 15 de julho de 2.020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 Com exceção dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, poderão ser convocados todos servidores lotados no Poupa-Tempo para prestar serviços na Ouvidoria do Município, divididos em 03 (três) turnos, que serão remanejados das 8h00 às 00h00, devendo a Divisão de Expediente do Gabinete elaborar escala de revezamento para tanto." (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2.021.

Bauru, 01 de fevereiro de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
EVERSON DEMARCHI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 15.263, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.021

P. 55.665/15 - 5.284/15 (DAE) Revoga os Decretos 14.236, de 10 de abril de 2.019; 14.422, de 31 de outubro de 2.019; 14.655, de 16 de março de 2.020, e designa membros do Conselho Diretor do Fundo Municipal para construção do Sistema de Tratamento de Esgoto Urbano, criado pela Lei Municial nº 5.357, de 28 de abril de 2.006.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada como Presidente do Conselho Diretor do Fundo Municipal para construção do Sistema de Tratamento de Esgoto, a Sra. Flávia Thais de Oliveira Souza, portadora do RG. nº 27.132.067-9, na condição de Presidente do Conselho Administrativo do DAE Bauru, em substituição ao Sr. Eliseu Areco Neto.

Art. 2º Fica nomeado como membro do Conselho Diretor o Sr. Dorival José Coral, portador do RG. nº 18.129.874 como Titular, na condição de Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e designa o Sr. Daniel Sanches Donato, RG. nº 32.690.652-5 como suplente.

Art. 3º Fica nomeado como membro do Conselho Diretor o Engº Heber Soares Vieira, portador do RG. nº 35.093.560-9, como titular, na condição de engenheiro representante do DAE Bauru, e o Eng.º Guilherme Conte Pedreira, portador do RG. nº 29.191.222-9 como suplente.

Art. 4º Fica nomeado como Secretário do Fundo o Sr. Danilo Albieri Pereira, portador do RG. nº 46.755.264-2 como Titular, na condição de Representante da Área Administrativa do DAE Bauru, e o Sr. Elton Amaro Rodrigues Mateus, portador do RG. nº 26.427.710-7, como suplente.

Art. 5º Fica nomeada como Tesoureira do Fundo a Sra. Raquel Muniz Félix, portadora do RG. nº 13.340.022-0, na condição de representante da área financeira do DAE Bauru, e a Sra. Simone Cristina Bellido, portadora do RG. nº 13.501.576-5 como suplente.

Art. 6º Este Decreto tem seus efeitos retroativos ao dia 25 de janeiro de 2.021, quanto a nomeação da Presidente do Conselho Diretor, sendo que em relação às demais disposições, entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 01 de fevereiro de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

ATOS DO GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(artigo 26 da Lei Federal 8.666/93)

Ratifico a Dispensa de Licitação para Locação do imóvel situado na Rua Aviador Gomes Ribeiro, nº 16-47, Altos da Cidade, nesta cidade de Bauru, de propriedade de **VIVIANE PINHEIRO MOREIRA**, **LISIANNE PINHEIRO MOREIRA**, **LARISSA MOREIRA CREPALDI**, e **LUIS GUSTAVO ERICO PINHEIRO MOREIRA**, destinado a abrigar o Programa de Atenção ao Egresso e Família no Município de Bauru/SP, vinculado à Secretaria Municipal do Bem-Estar Social, no valor total de R$ 24.870,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e setenta reais), com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com justificativa de fls 136 e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 74.230/2.018.

Bauru, 03 de fevereiro de 2.021

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

OFÍCIO GP Nº 83/21
PROCESSO Nº 108.325/20 – 79.983/18 (capa)

Bauru, 01 de fevereiro de 2021.

Prezado Senhor,

Servimo-nos do presente instrumento para **NOTIFICAR** Vossa Senhoria da decisão proferida os autos do Processo Administrativo nº 108.325/20, pelas razões contidas no teor do aludido processo.

Em razão disso, conforme motivação constante no procedimento acima mencionado foi decidido pela aplicação de multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor descumprido, no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), e, ainda, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e contratação com a Administração por 01 (um) ano (art. 7º Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002).

O valor referido acima, se possível, deverá ser compensado das parcelas futuras devidas à empresa, nos termos do § 3º, do art. 86 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993. Não havendo créditos disponíveis a favor da empresa, o valor deverá ser recolhido aos cofres municipais, junto à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta. Não havendo o pagamento, o valor devido será cobrado judicialmente.

Vossa Senhoria poderá exercer o direito de recorrer da decisão administrativa, no prazo estabelecido pela legislação vigente pertinente à matéria.

Atenciosamente,

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

À
Empresa FERNANDES & CLARO LOCAÇÕES TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA
A/C de seu Representante Legal
Sr. **DANIEL NORONHA CLARO**
Avenida Paulista, nº 171, Andar 4, Sala 102, Bairro Bela Vista
São Paulo/SP
CEP: 01.311.000

PORTARIA GP 17/21

Patric Teixeira, Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR, de acordo com o Decreto 10.088, de 20 de setembro de 2.005, o servidor abaixo listado a dirigir viaturas oficiais no atendimento dos serviços da Prefeitura de Bauru, por um período de 06 (seis) meses com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização, de servidores ocupantes do cargo de Motorista:

Matr.	Servidor	CNH	Categoria	Validade
16817	BENEDITO FRANCISCO DA SILVA	00994988701	AD	30/12/25

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Bauru, 01 de fevereiro de 2021.
PATRIC TEIXEIRA
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA GP 21/2021

Suéllen Silva Rosim, Prefeita Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear como responsável legal pela administração dos Fundos Municipais do Município de Bauru, o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.556574/001-55; Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FUMPI, inscrito no CNPJ sob nº 21.266.670/0001-24; Fundo Municipal de Políticas Públicas e outras Drogas – FUMPAD, inscrito no CNPJF sob nº21. 266.668/0001-55; Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – FMDCA, inscrito no CNPJ sob nº 14.628.873/0001-58, a senhora Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo, Secretária Municipal do Bem Estar Social – SEBES, inscrita no CPF sob o nº. 158.756.398-30.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bauru,03 de fevereiro de 2021.
SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.192/18 - PROCESSO Nº 54.048/13 **- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** ANDREA MARGARIDO COSTA **- OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 4.1 da Cláusula Quarta, a fim de reajustar o valor mensal do aluguel a partir de 24/12/2.020, conforme faculdade prevista no item 7.1 da Cláusula Sétima, aplicando o índice de variação do IPCA/IBGE definido no contrato original, passando a ter a seguinte redação: "4.1. O aluguel mensal convencionado é de R$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais), comprometendo-se o LOCATÁRIO a pagar pontualmente e no vencimento, qual seja, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças, por meio de crédito em conta corrente previamente definida pelo LOCADOR." 2. Considerando o reajuste contratual discriminado na Cláusula 2 do presente Aditivo será acrescida ao valor original do contrato a quantia de R$ 1.081,92 (um mil, oitenta e um reais e noventa e dois centavos), passando o valor total do mesmo de R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais), para R$ 83.881,92 (oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), razão pela qual a Cláusula Décima Quinta do contrato original passa a ter a seguinte redação: "15.1.O presente contrato, para todos os efeitos legais, terá um valor total de R$ 83.881,92 (oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) que será suportado pelo orçamento vigente." – **ASSINATURA:** 25/01/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

OUVIDORIA GERAL

A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:
ELOGIO;
SUGESTÃO;
RECLAMAÇÃO;
DENÚNCIA.
Acesse a OUVIDORIA GERAL pelos seguintes canais:
Site da prefeitura: **www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria**
email: **ouvidoria@bauru.sp.gov.br**
Telefone: **3235-1156 (segunda a sexta das 8h as 18h)**
Correspondência enviadas para o seguinte endereço:
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça das Cerejeiras 1-59
Vila Noemy - Bauru - SP
CEP 17014-500

Corregedoria Geral Administrativa

Leandro Douglas Lopes
Corregedor Geral

PORTARIA 118/19-C.G.A. – O Corregedor Geral Administrativo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal 8.324/98, revoga a Portaria nº 118/19-CGA e determina que a Sindicância Administrativa nº 119.473/19 seja apensada à Sindicância Administrativa nº 141.698/19, a fim de que a referida Comissão Sindicante possa sequenciar os trabalhos.

Seção II
Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Everson Demarchi
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO
SEDE da Secretaria da Administração
Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.
Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900
Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h
Almoxarifado Central e Patrimônio
Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290
Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h
SESMT
Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040
Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

CONTATOS

Secretário da Administração: (14) 3235-1099
Gabinete do Secretário: (14) 3235-1099

Divisão de Administração e Expediente: 3235-1203 / 3235-1110
Departamento de Administração de Materiais (Compras e Licitações): (14) 3235-1287 / (14) 3235-1062 / (14) 3235-1357 / (14) 3235-1113 / (14) 3235-1337
Divisão de Almoxarifado: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431
Divisão de Patrimônio: (14) 3203-7548
Divisão de Serviços Essenciais: (14) 3227-6828
Departamento de Administração de Pessoal: (14) 3235-1199 / (14) 3235-1229 / (14) 3235-1137 / (14) 3235-1351 / (14) 3235-1227 / (14) 3235-1305
Departamento de Avaliação Funcional: (14) 3235-1158
Divisão de Apoio ao Servidor: (14) 3227-5647
Seção de Benefícios: (14) 3235-1158
Perícia Médica: (14) 3227-5647
Seção de Segurança e Medicina do Trabalho: (14) 3234-9022
Serviço Social: (14) 3227-5650
Divisão de Avaliação: (14) 3235-1277
Departamento de Recursos Humanos: (14) 3235-1207
Divisão de Concursos: (14) 3235-1081
Escola de Gestão Pública: (14) 3235-1043

E-mail: **administracao@bauru.sp.gov.br**
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL (CDF – ADM): cdf_adm@bauru.sp.gov.br

PESQUISA DE ATENDIMENTO: http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx
OUVIDORIA: http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx
FAQ – PERGUNTAS MAIS FREQUENTES: http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/

COMUNICADO - ELEIÇÃO CIPA - A Comissão de Eleição para a escolha dos Membros que irão compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – Gestão 2021/2022, conforme a Lei Municipal nº 7.087/2018, informa a abertura das inscrições para candidatura dos representantes dos servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Bauru. Poderão se candidatar os servidores efetivos e ativos, pelo período de 25/01/2021 a 26/02/2021, nos Expedientes de cada Secretaria, de acordo com o horário de atendimento dos mesmos. Participem! Bauru, de 23 de janeiro de 2021. Comissão de Eleição.

COMISSÃO ELEITORAL CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – EDITAL 01/2021

A **Comissão de Eleição da CIPA**, constituída nos termos do Artigo 30 da Lei Municipal n.º 7.087/2018 e Portaria n.º 02/2021, composta pelos membros titulares: Andressa Binato de Castro Martins, Ilaine Nicolino (Presidente), Zenir Alvarenga Alves, Gustavo Lopes Pereira e Adriana Erica Venturini e membros suplentes: Andressa Suellen da Silva Carvalho, Bruna Martins, Adriana de Moura, Simone Orestes e Willian da Costa Matias; torna pública a abertura das inscrições para candidatos com vista à eleição para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, mandato 2021/2022, estabelecendo ainda as seguintes normas regulamentadoras:

1 – DAS INSCRIÇÕES:

1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. As inscrições serão efetuadas nos expedientes de cada Secretaria, no período de 25/01/2021 a 26/02/2021, de segunda a sexta-feira, nos seus respectivos horários de funcionamento.

2 – REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1. Pertencer ao quadro de servidores ocupantes de cargos efetivos e ativos (Estatutários ou Celetistas) da Prefeitura Municipal de Bauru.

2.2. Estar em exercício de suas funções, ou seja, não estar em afastamento, salvo à exceção de férias, licença prêmio ou licença gestante.

2.3. Não ter sido membro reeleito da CIPA no pleito anterior.

2.4. Não ter parentesco com os membros titulares ou suplentes da Comissão de Eleição.

3 – PARA INSCREVER-SE, O CANDIDATO DEVERÁ:

3.1. Apresentar, no ato da inscrição, documento pessoal com foto.

3.2. Preencher a ficha de inscrição por completo e de próprio punho.

3.3. Colar na ficha de inscrição uma foto recente 3x4.

4 – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não preencherem as condições legais exigidas neste edital e na legislação específica.

4.2. As inscrições deferidas e as indeferidas, constando o motivo do indeferimento, serão publicadas no Diário Oficial do Município de Bauru.

4.3. Caberá recurso em relação às inscrições indeferidas, que poderá ser interposto, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, a ser protocolizado no Expediente da Secretaria Municipal da Administração, no Paço Municipal, 2º andar, Praça das Cerejeiras nº 1-59, Bauru - SP, endereçado à Comissão de Eleição da CIPA.

4.4. O resultado do recurso interposto será publicado no Diário Oficial do Município de Bauru.

5 – DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

5.1. Qualquer servidor público municipal ativo poderá protocolizar a impugnação das candidaturas, no Expediente da Secretaria Municipal da Administração, no Paço Municipal, 2º andar, Praça das Cerejeiras nº 1-59, Bauru - SP, endereçado à Comissão de Eleição da CIPA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a data da publicação.

5.2. A Comissão eleitoral decidirá sobre a impugnação de qualquer espécie.

5.3. Sanadas as eventuais irregularidades, a Comissão de Eleição da CIPA fará publicar, no Diário Oficial do Município de Bauru, a relação oficial dos inscritos.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS:

6.1. Será divulgada no Diário Oficial do Município de Bauru a lista, contendo, por ordem alfabética, nome, matrícula, Secretaria e apelido, se houver, de cada candidato, durante todo o período eleitoral.

6.2. É de responsabilidade de cada candidato fazer sua própria divulgação, seguindo as normas previstas neste edital.

7 – DA ELEIÇÃO:

7.1. A eleição será por voto secreto, por meio eletrônico, com nomes e/ou apelidos, secretarias e números dos candidatos.

7.2. Data da eleição:
A eleição acontecerá no período de 15/03/2021 a 09/04/2021 por meio eletrônico.

7.3. Cada servidor terá direito a votar uma única vez, independente de possuir mais de uma matrícula/contrato.

7.4. A Comissão de Eleição da CIPA fará publicação, oportunamente, do endereço eletrônico para votação.

7.5. Será permitida aos candidatos, a realização da campanha e panfletagem nos órgãos públicos municipais, mediante autorização do Secretário ou responsável da pasta, até ao final do período de votação, desde que não atrapalhe o andamento dos serviços nem o atendimento ao público.

7.6. Não será permitido aos candidatos:
7.6.1. Ceder ou usar, em benefício de sua campanha, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, inclusive qualquer meio de comunicação eletrônica corporativa.
7.6.2. Usar materiais ou serviços, em benefício de sua campanha, custeados pela Administração Pública.
7.6.3. Usar os serviços de servidores municipais para a eleição, e em benefício de sua campanha, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor estiver em gozo de férias, licença prêmio ou licença gestante.
7.6.4. Produzir propaganda eleitoral que venha a caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa ou candidato, bem como atingir órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública, como também, que implique oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza.

7.7. Os atos que contrariarem os itens de 7.6.1 a 7.6.4, serão passíveis de análise e sanções a cargo da Comissão de Eleição da CIPA, podendo ser penalizados com a desclassificação do candidato infrator, resguardando-se o devido processo legal.

7.8. A Comissão de Eleição publicará, oportunamente, a data e local da apuração da eleição, bem como instruções e regramentos adicionais ao presente processo eleitoral.

7.9. A apuração ocorrerá independente da quantidade de votos colhidos.

8 – DOS ELEITOS:

8.1. Assumirão a condição de membros titulares e suplentes, os candidatos mais votados, conforme previsto no item 9.1 deste edital.

8.2. Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo ininterrupto, contabilizado até o último dia da inscrição dos candidatos, no serviço público na Prefeitura Municipal de Bauru.

8.3. Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

9 – DA NOMEAÇÃO:

9.1. Serão nomeados para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, os 09 (nove) membros eleitos representantes dos servidores, sendo 05 (cinco) titulares e 04 (quatro) suplentes, nesta sequência, conforme quantidade de votos.

9.2. A posse ocorrerá após a participação dos membros da CIPA no treinamento obrigatório de formação, que deverá ser promovido pela Seção de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT.

9.3. O treinamento obrigatório de formação terá carga horária de 20 horas, distribuídas em no máximo 04 horas diárias e será realizado durante o expediente normal de trabalho, nos termos dos Artigos 26, 27, 28 e 29 da Lei 7.087/2018.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Os casos omissos neste edital ficarão a cargo da Comissão Eleitoral da CIPA para deliberação de acordo com a Lei 7.087/2018.

10.2. Os atos relativos ao Processo Eletivo serão publicados em Diário Oficial do Município de Bauru.

10.3. Eventual impugnação do presente edital poderá ser interposta no prazo de 02 (dois) dias úteis após a primeira publicação do mesmo, podendo ser protocolizada das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no Expediente da Secretaria Municipal da Administração, no Paço Municipal, 2º andar, Praça das Cerejeiras nº 1-59, Bauru - SP, endereçado à Comissão de Eleição da CIPA.

Bauru, SP, 23 de janeiro de 2.021.

Ilaine Nicolino
(Presidente da Comissão Eleitoral da CIPA)

Andressa Binato de Castro Martins
(Membro titular da Comissão Eleitoral da CIPA)

Zenir Alvarenga Alves
(Membro titular da Comissão Eleitoral da CIPA)

Gustavo Lopes Pereira
(Membro titular da Comissão Eleitoral da CIPA)

Adriana Erica Venturini
(Membro titular da Comissão Eleitoral da CIPA)

ANEXO I
MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PREFEITURA MUCIPAL DE BAURU
FOTO 3X4 (recente)
COMISSÃO DE ELEIÇÃO DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

Requerimento de inscrição
Número do candidato: _____/_____. Data de Admissão: ____/_____/_____
(preenchido pela comissão)

Eu _____ venho requerer à Comissão de Eleição, o deferimento da inscrição para concorrer à eleição da CIPA, conforme dados abaixo.

Informações do candidato:
Secretaria: _____
Lotação: _____ (setor em que trabalha)
Nome completo: _____.
Apelido: _____ Matrícula:_____.
RG:_____ CPF:_____.
Estado civil: _____ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Endereço: _____ nº _____.
Bairro: _____ Complemento: _____.
Telefones: Res _____ Trabalho_____ Cel _____.

DECLARO ainda, estar ciente das exigências e condições que constam no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.087/2018 e Portaria 02/2021, bem como da obrigatoriedade da realização do treinamento previsto nos itens 9.2 a 9.3 do edital citado acima.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

Bauru,_____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura do requerente)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CESSÃO: Portaria nº 233/2021, concede cessão da servidora CLAUDIA PATRICIA CLERIGO, matrícula nº 23.789, RG nº 20.307.0343, Especialista em Gestão Administrativa e Serviços – Assistente Social, para prestar serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 18/01/2021 à 31/12/2021, conforme processo nº 13.303/2021.

TRANSFERÊNCIA: A partir de 08/02/2021, portaria nº 240/2021, transfere a servidora **MARCELA MATTOS DE ALMEIDA BESSA,** matrícula nº 30.238, RG nº 25.209.532-7, Especialista em Meio Ambiente – Engenheiro Florestal, da Secretaria Municipal de Obras para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conforme processo nº 4.496/2021.

DISPENSA: A partir 01/02/2021, portaria nº 241/2021, dispensa a pedido, servidora **FLAVIA REJANE DA SILVA CARVALHO**, RG nº 44.341.962-0, matrícula nº 32.274, da função de confiança de Diretor da Técnica, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 13.289/2021.

PRORROGAÇÃO LICENÇA SEM VENCIMENTOS: A partir de 04/02/2021, portaria nº 242/2021, prorroga a licença sem vencimentos, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **KATIA DE ABREU FONSECA,** portadora do RG nº 30.954.286-8, matricula n° 25.732, Especialista em Educação - Professor de Educação Básica - Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 10.226/2021.

EXONERAÇÃO: A partir 29/01/2021, portaria nº 243/2021, exonera a pedido, a servidora **ANGELA MARIA CAVICHIOLI GOMES**, RG nº 22.418.237-7, matrícula nº 29.966, do cargo efetivo de Agente Educacional – Auxiliar de Creche, da Secretária Municipal de Educação, conforme Processo nº 17.446/2021.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão entrar em contato no Departamento de Recursos Humanos no dia e horário indicado.
A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com o disposto na lei municipal 7109 de 12 de setembro de 2018 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 235/2021: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - TRATORISTA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3365** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **WALTER WAGNER LIMA** portador(a) do RG n **18480006**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em 08º lugar, no concurso público para **AGENTE EM MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - TRATORISTA**, edital nº **14/2016** para exercer as funções do cargo.
O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 32351207/ 32351081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br atendendo as determinações do Decreto 14656/2020 artigo 8º. Ligar em 04/02/2021 às 08h ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada por **APOSENTADORIA** de Laercio de Campos, cargo efetivo de Agente em Manutenção, Conservação e Transporte – Tratorista, matrícula 15.340 publicado no Diário Oficial do Município em 11 de Julho de 2019 atendendo ao Decreto 14858/2020 Artigo 1º inciso §4°.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 236/2021: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - SERVENTE DE LIMPEZA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3365** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **PRISCILA DE JESUS** portador(a) do RG n **295796066**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em 110º lugar, no concurso público para **ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - SERVENTE DE LIMPEZA**, edital nº **12/2016** para exercer as funções do cargo.
O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 32351207/ 32351081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br atendendo as determinações do Decreto 14656/2020 artigo 8º. Ligar em 04/02/2021 às 08h30min ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada por **EXONERAÇÃO** de Silvana Lopes de Souza Takahashi cargo efetivo de Assistente em Manutenção, Conservação e Transporte – Servente de Limpeza, matrícula 30.150 publicado no Diário Oficial do Município em 12 de Dezembro de 2015 atendendo ao Decreto 14858/2020 Artigo 1º inciso §4°.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 237/2021: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - SERVENTE DE LIMPEZA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3365** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ELAINE PEREIRA CUSTODIO** portador(a) do RG n **40885057**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em 111º lugar, no concurso público para **ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - SERVENTE DE LIMPEZA**, edital nº **12/2016** para exercer as funções do cargo.
O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 32351207/ 32351081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br atendendo as determinações do Decreto 14656/2020 artigo 8º. Ligar em 04/02/2021 às 09h ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada por **APOSENTADORIA** de Aparecida Gonzalez Carrasco Teixeira cargo efetivo de Assistente em Manutenção, Conservação e Transporte – Servente de Limpeza, matrícula 14.447 publicado no Diário Oficial do Município em 03 de Agosto de 2017 atendendo ao Decreto 14858/2020 Artigo 1º inciso §4°.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 238/2021: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - SERVENTE DE LIMPEZA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3365** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **WAGNEIA ROSSETO** portador(a) do RG n **277131315**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em 112º lugar, no concurso público para **ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - SERVENTE DE LIMPEZA**, edital nº **12/2016** para exercer as funções do cargo.
O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 32351207/ 32351081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br atendendo as determinações do Decreto 14656/2020 artigo 8º. Ligar em 04/02/2021 às 09h30min ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada por **APOSENTADORIA** de Maria Aparecida Azevedo de Oliveira cargo efetivo de Assistente em Manutenção, Conservação e Transporte – Servente de Limpeza, matrícula 22.194 publicado no Diário Oficial do Município em 11 de Abril de 2017 atendendo ao Decreto 14858/2020 Artigo 1º inciso §4°.

ANEXO I (ORIGINAIS)
1. **RG e CPF** (com nome atualizado e menos de 10 anos de emissão);
2. **Certidão de casamento** (atualizada e legível);
3. **Certidão da Justiça Eleitoral** que comprove que está **QUITE,** ao qual pode ser retirada no link abaixo: (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
4. **CTPS (Carteira de Trabalho - com nome atualizado);**
5. **Comprovante de Situação Cadastral do CPF** (com nome atualizado), ao qual pode ser retirado no link abaixo: (https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp);
6. **Comprovante de endereço atual;**
7. **Extrato do PIS/PASEP, com nome atualizado,** verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros;
8. **Comprovação de regularidade com o serviço militar** (reservista e/ou equivalente);
9. **Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido,** com o nome atualizado;

10. **Certidão de Distribuição de Ações Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido,** com o nome atualizado;
11. **Certidões de Execuções Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido (SAJ PG5 e SIVEC),** com o nome atualizado;
12. **Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal,** com o nome atualizado;
13. **Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido,** com o nome atualizado;
14. **Certidão de nascimento de filhos até 21 anos** e/ou se deficiente de qualquer idade;
15. **CPF de filhos até 21 anos**, se deficiente, de qualquer idade e, se estudante, até 24 anos;
16. **Carteira de Vacinação dos filhos** menores de 14 anos;
17. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO.** (Diplomas e/ou certificados);
18. Declaração ou certidão negativa de débitos para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
19. **Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem acumulação** (para fins de análise do acúmulo e/ou compatibilidade de horários);

EXONERAÇÃO/ POSSE

PORTARIA N.º 184/2021 ROSEMEIRE LOPES PINTO, Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto 6.664 de 22 de julho de 1993, resolve: Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **LUCIANE MARTA POLINI**, portador(a) do RG n.º **199690479**, matrícula **30667** cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE FARMÁCIA**, e SANDRA MARQUEZI PIROLA BEZERRA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: Dar posse no cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO**, a partir de **4/2/2021**.

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO – PNEUMOLOGISTA - EDITAL 29/2019

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no Concurso Público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO – PNEUMOLOGISTA**, para a realização da **PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS**, nos termos do Edital 29/2019, de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 28/02/2021 (DOMINGO) no **N.A.P.E.M - Núcleo de Aperfeiçoamento Profissional da Educação Municipal, Av. Duque de Caxias, 16-55 - Higienópolis, Bauru – SP.**

2. A PROVA OBJETIVA TERÁ DURAÇÃO DE 03 HORAS.

3. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08H e 50 MIN, NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.

4. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização da prova e entrega de títulos, com **antecedência mínima de 01 (uma) hora** do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.1. É obrigatório o uso de máscara facial com cobertura total de nariz e boca e de **álcool em gel** (70%) devido aos protocolos específicos em razão da pandemia COVID-19.

4.2. O candidato poderá levar seu próprio álcool em gel (70%).

4.3. O candidato deverá cumprir as regras de distanciamento social.

5. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**.

6. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver usando máscara facial e munido de documento original: **Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas**. Por medida de segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.

6.1. O candidato deverá exibir seu documento esticando o braço, ficando no mínimo a um metro de distância do fiscal. Se o mesmo tiver dúvidas na identificação, ele poderá pedir ao candidato que retire a máscara para confirmar a documentação. Após isso, o candidato deverá recolocá-la imediatamente.

6.2. Na fila para entrada na sala de prova, os candidatos deverão manter distância mínima de um metro e meio e evitar contato com outras pessoas.

6.3. Poderá ser aferida a temperatura corporal, sendo excluído do certame o candidato que tiver com temperatura corporal acima de 37,8 graus centígrados.

7. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

9. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

11. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

PROVA OBJETIVA

12. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais, exceto o álcool gel 70%, máscara facial extra, óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, documento de identificação.

12.1. O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

12.2. Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, documento de identificação).

12.3. Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.

12.4. O saco plástico tratado no Item 12 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

13. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.

14. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

15. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.

16. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

17. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

18. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

19. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.

19.1. A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.

20. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

21. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

21.1. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

21.2. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

21.3. recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

21.4. descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

22. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos.

23. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

24. No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, calculadora, *notebook*, *netbook*, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *tablet*, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

25. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.

26. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.

27. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.

27.1. Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

28. É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.

29. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

30. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

30.1. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

31. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

32. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.

33. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

34. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

35. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, **além de já ter solicitado a condição especial** no ato da inscrição **deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail até às 16h do dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2021, os documentos previstos no CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 29/2019**.

36. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação,

deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.
37. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
38. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.
39. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.
40. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

ENTREGA DE TÍTULOS

41. A **Entrega dos Títulos** é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues (caso possuam) **no dia 28/02/2021 antes do início da Prova Objetiva**.
42. A **Análise de Títulos** terá caráter meramente classificatório e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos.
43. Todos os candidatos poderão apresentar os Títulos (caso possuam), porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.
44. A pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.
45. Os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva.**
46. O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração e da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Secretaria Municipal da Saúde e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada pela Portaria nº **3260/2019.**
47. No ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados.
48. O Formulário deverá ser assinado pelo candidato e pelo responsável pela recepção dos Títulos.
49. As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais ou cópias autenticadas em Cartório.
50. Todos os Títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
51. Quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida no quadro abaixo, o candidato poderá entregar, também o histórico escolar (quando a entrega deste não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do Título.
52. Após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.
53. Os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no **item 41** desta convocação.
54. Os Títulos a serem considerados e pontuados são os relacionados no **capítulo VIII** do Edital 29/2019 e também especificados no quadro a seguir:

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, **em qualquer área médica**, devidamente reconhecido pelo órgão competente.	4,0 pontos	4,0 pontos
Mestrado	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, **em qualquer área médica**, devidamente reconhecido pelo órgão competente.	3,0 pontos	3,0 pontos
Especialização/ Título de Especialista/ Residência/ Aprimoramento	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização - *lato sensu*/Residência/Aprimoramento, com carga horária mínima de 360 horas/aula ou Título de Especialista **em qualquer área médica (exceto o exigido no pré-requisito)**, devidamente reconhecido pelo órgão competente.	1,0 ponto	3,0 pontos

55. Não serão avaliados Títulos não especificados no quadro acima.
56. As Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
57. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.
58. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos títulos e ou documentos apresentados.
59. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização da prova objetiva e entrega de títulos (30/01/2021), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

28/02/2021 (DOMINGO) às 09h	
SALA 3	
INSCRIÇÃO	**NOME**
0033300007	BERNARDO PINTO FREITAS
0033300011	BRUNO JOSÉ MENDES
0033300012	ROBERTO ARABE ABDANUR JUNIOR

Bauru, 04 de fevereiro de 2021.
A Comissão

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

A EGP PRORROGA AS INSCRIÇÕES DOS CICLOS 4, 5, 6 E 7 DA SEMANA DO SERVIDOR ATÉ O DIA 12/01/2021.

X SEMANA DO SERVIDOR 2020
"APRENDER A APRENDER: SUPERANDO OS DESAFIOS E CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS"

CICLO 4 DE PALESTRAS

PALESTRA EAD - "MINDFULNESS: PRINCÍPIOS BÁSICOS E PRÁTICA"

Ementa: Nesta palestra será feita uma introdução geral sobre o conceito de "Mindfulness" (atenção plena), bem como sobre a importância de sua prática para a promoção de saúde mental. Os participantes terão a oportunidade de conhecer e experimentar técnicas simples para o desenvolvimento de uma postura diária mais consciente e focada.

Palestrante: Ynaiê Soares
Formada em Psicologia pela UNESP-Bauru, Mestre em Serviço Social pela Mannheim University of Applied Sciences e Doutoranda em Psicologia Organizacional e do Trabalho pela TU Dortmund University. Atuante no campo de desenvolvimento organizacional e pessoal, bem como na área de promoção de saúde em ambientes profissionais.

PALESTRA EAD - AUTOCONHECIMENTO E LIDANDO COM AS EMOÇÕES

Ementa: Os sentimentos e as emoções ocorrem a todo o momento e nem sempre damos a atenção merecida a eles, sejam quando bons, ou ruins, e eles precisam de atenção. Se em nosso dia a dia vivenciamos situações de pequenos prazeres, mas não estamos bem em relação a algum outro aspecto, eles acabam passando despercebidos. E, afinal, o que realmente é importante? Isso acontece ao contrário também, se estamos abraçados em sentimentos de inferioridade, culpa ou tristeza, por exemplo, e só focamos no que queremos ou achamos que precisamos, não dando a atenção merecida para pequenos momentos de felicidade e simplicidade. É aí que existe a desconexão com quem somos e nossos sentimentos.
O intuito desse curso é fazer com que você consiga perceber quais sentimentos tem no dia a dia, quais de fato revelam o que você realmente é. Apresentarei como identificar esses sentimentos, descobrindo e entendendo de onde eles vêm, ficando mais fácil mudar a maneira como responder e agir. O famoso piloto automático pode fazer com que você não ouça os sinais que a mente envia, fazendo com que conviva com sentimentos negativos por muito tempo, achando até que eles pertencem a você, como se fizessem parte do que você é. E isso não é real, na verdade os sentimentos e emoções servem para nos avisar quando algo não está bem e precisa de atenção/solução, e o processo de autoconhecimento pode te ajudar. Essa é uma jornada, muitas vezes, longa e nem sempre fácil, mas de plantio bom para boas colheitas. Olhar para si, tentar entender quais comportamentos nos limitam e quais maneiras podem resolver isso é transformador.

Palestrante: Ana Claudia Capello
Psicóloga desde 2017, e atua na área clínica desde o início deste ano (2020). Formou-se pela Unisagrado (antiga USC), que embasada na abordagem Terapia Cognitiva Comportamental (TCC), tem como foco a mudança de comportamentos limitantes, autoconhecimento e saúde emocional. Atualmente, além do curso de especialização em TCC, trabalha na Prefeitura de Agudos no departamento de recrutamento e seleção, e no atendimento clínico online e presencial para adolescentes e adultos. É mãe do Bernardo de seis anos e usa as redes sociais para levar a psicologia para qualquer pessoa que possa alcançar e descomplicá-la.

PALESTRA EAD - COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA E A SUA IMPORTÂNCIA NA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Ementa: Esta palestra abordará o significado de comunicação não violenta (e o que ela não é), os objetivos deste tipo de comunicação e sua importância, oferecendo modelos de seus componentes e refletindo sobre sentimentos e valores como a empatia e a honestidade, bem como suas implicações na resolução de conflitos.

Palestrante: Luciene Melo
Mediadora/Conciliadora com atuação no setor privado e habilitação pelo TJSP. Fundadora da Liddera Treinamentos e Desenvolvimento de Lideranças, é Diretora Administrativa e Coordenadora do Departamento de Negociações da Rassi Sociedade de Advogados. Atua no desenvolvimento de projetos como facilitadora e trainer nas áreas de Empreendedorismo, Negociação Cooperativa e Gestão de Conflitos, difundindo e apoiando essas práticas por meio de cursos, projetos e workshops para lideranças, gestores, coordenadores de RHs, administradores, advogados e profissionais interessados em gestão de pessoas e conflitos. É Mestranda em Mediação e Resolução de Conflitos pela Fundação Universitária Iberoamericana Espanha, graduada em Direito, tem experiência de 25 anos na área administrativa de empresas familiares de vários segmentos e portes e também em instituição financeira cooperativa (Sicoob).

PALESTRA EAD - PROJETO DE VIDA

Ementa: Nesta Palestra iremos proporcionar uma reflexão sobre como podemos conduzir a nossa vida de forma equilibrada, para sermos os autores das nossas conquistas de acordo com o nosso planejamento. O primeiro passo é conhecer-se. Quais são as suas metas, pessoais e profissionais? Através de exercícios práticos, vamos traçar juntos uma visão de futuro de acordo com a sua realidade.
"Não espere o futuro mudar a tua vida, pois o futuro é a consequência do presente".

Palestrante: Livia Cordeiro Amorim Bacchi
Atua na área de RH há 13 anos e passou por diversos segmentos, tais como varejo, serviços e indústria. É psicóloga, consultora de RH, Gerente de Gestão de Pessoas e Comunicação Corporativa na empresa NS Group e Diretora de Relação com Associados da ABRH Regional Centro-Oeste Paulista. Responsável por ministrar palestras sobre vida pessoal e vida profissional, tem o objetivo de auxiliar as pessoas a atingirem o equilíbrio e bem-estar pessoal e profissional.

Informativo: Os horários especificados no campo DATA(s) constam apenas para administração do Sistema EGP, considerando ser um curso Ead você fará o seu horário.
ATENÇÃO!
1 - Efetivar sua inscrição no(s) curso(s) e palestra(s) no sistema da EGP pelo link: https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/

2 - Se você for servidor(a) com acesso no http://intranet2.bauru.sp.gov.br/ deverá acessar o *link:* https://egpm.bauru.sp.gov.br/, clicar em "Acessar" (localizado no canto direito superior da tela), após no campo "identificação de usário" informar seu *login* de acesso do intranet e no campo "Senha" inserir a que você utiliza para acessar o intranet.
Neste primeiro acesso, você não conseguirá acessar nenhum curso, pois será apenas para fins de registro de usuário, ou seja, cadastro na plataforma Moodle.
3. Caso você não tenha acesso ao http://intranet2.bauru.sp.gov.br/, sugerimos que veja com sua chefia imediata se é possível solicitar esse acesso junto a equipe de TI, mas em caso negativo será indispensável que você tenha um *e-mail* válido (preferencialmente que não seja hotmail), que deverá ser informado à EGP pelo *e-mail:* escoladegoverno@bauru.sp.gov.br, no máximo em até 48 horas após a inscrição no sistema da EGP, para que seja feito seu cadastro na plataforma moodle internamente.
Após a efetivação do cadastro pela Equipe da EGP (feito internamente), você receberá no seu e-mail, o usuário e senha para acessar a plataforma moodle.

A(S) PALESTRA(S) E CURSO(S) QUE FOR(EM) REALIZADO(S) FORA DO HORÁRIO DE TRABALHO, NÃO NECESSITA(M) DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA, ENTRETANTO VOCÊ DEVERÁ COMUNICAR ESSA SITUAÇÃO PARA A EGP, ENVIANDO UM E-MAIL PARA ESCOLADEGOVERNO@BAURU.SP.GOV.BR

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 18/01/2021 às 07h até 18/02/2021 às 23h59
Carga horária: 08h
Vagas: 120

Inscrições: das 08h do dia 16/11/2020 às 17h do dia 12/01/2021 através do site www.bauru.sp.gov.br

Local: O ciclo de palestras será realizado na modalidade a distancia via internet (EAD), utilizando a plataforma MOODLE. Ficará disponível por 30 dias a contar da data de seu início.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

X SEMANA DO SERVIDOR 2020
"APRENDER A APRENDER: SUPERANDO OS DESAFIOS E CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS"

CICLO 5 DE PALESTRAS

PALESTRA EAD - GOOD TO GO! AS HABILIDADES EXIGIDAS DO PROFISSIONAL DO FUTURO

Ementa: O cenário da comunicação das mídias sociais.
Como elas já eram importantes e se tornaram ainda mais relevantes nesse período de isolamento social.
Dicas para empreender a carreira.
Ética no uso das redes sociais.

Palestrante: Marcelo Bueno
Formado em jornalismo, pós-graduado em gestão de conteúdo pela Universidade Metodista. Atualmente, é sócio e gestor de Mídias Sociais na Agência Vnew e organizador do Blogando. Foi indicado recentemente entre os finalistas do Prêmio da ABCOMM (Associação do Comércio Eletrônico) na categoria Profissional de Mídias Sociais pelo trabalho com o Blogando.

PALESTRA EAD - IMPORTÂNCIA DO AUTOCONHECIMENTO PARA O EQUILÍBRIO ENTRE AS DIVERSAS ÁREAS DA VIDA.

Ementa: O autoconhecimento permite que você descubra suas qualidades, capacidades, bem como seus pontos que devem ser melhorados. Investir em autoconhecimento é desvendar os caminhos para seu potencial pleno, mas não apenas isso, a partir do momento em que você se conhece melhor e passa a entender suas motivações, passa a entender também as motivações dos demais.
Na correria do dia a dia de trabalho, muitas vezes, caímos no automatismo e deixamos de lado outros aspectos muito importantes de nossa vida. Família, saúde, finanças, relacionamentos afetivos e bem-estar.
É o alinhamento e a congruência entre todas as partes citadas que nos possibilita construir a prosperidade, o sucesso, a paz interior e a felicidade que tanto buscamos e merecemos ter.
A ferramenta Roda da Vida, existe exatamente para apoiar as pessoas a identificarem os pontos de sua vida que estão em harmonia, suas prioridades, bem como aqueles que precisam de maior atenção e cuidado. Também ajuda a definir um plano de ações eficiente, que coloque efetivamente as coisas em seu devido lugar e traga maior equilíbrio entre todos os importantes aspectos relacionados.
Quando não estamos bem em qualquer setor da nossa vida, consequentemente, os demais âmbitos acabam sendo impactados negativamente também. Com isso, estes desequilíbrios acabam limitando diretamente o nosso crescimento profissional, pessoal e emocional.
Para evitar esta desarmonia é fundamental ter a clareza do seu estado atual, ou seja, dos aspectos onde você foca mais ou precisa melhorar hoje, e daqueles que precisam continuar a serem bem cuidados para que a sua Roda da Vida gire efetivamente em total sintonia com seus sonhos e metas.

Palestrante: Elaine Medeiros
Psicóloga, Master Coach, Especialista em Carreira e Educadora Corporativa na Rede Mulheres que decidem.
Consultora em Gestão de Pessoas, Avaliação de potencial, Assessment, Entrevistas por competências e Palestras motivacionais.

PALESTRA EAD - PROATIVIDADE NO SÉCULO XXI.

Ementa: Objetivo dessa palestra é estimular e compartilhar com os participantes à percepção de que depende de cada um a busca por essa habilidade tão importante para atingir suas metas e objetivos, somente com uma conduta de vida com proatividade – força motriz que impulsiona as pessoas à frente – será possível alcançar sucesso pessoal e profissional.
*Empenho *Autoconhecimento*Influência *Planejamento do Tempo.

Palestrante: Priscilla Vasconcelos Ribeiro
Formada em Logística, perfil generalista, com mais de 16 anos de experiência no setor Industrial. Formações: Professional & Self Coach, Professional Life Coach, Professional Leader Coach, Analista Comportamental – formada pelo IBC (Instituto Brasileiro de Coach).

PALESTRA EAD - SAÚDE MENTAL E EQUIDADE DE GÊNERO NAS RELAÇÕES FAMILIARES EM TEMPOS DE PANDEMIA

Ementa: Esta palestra visa abordar a psicologia como prática clínica e como recurso de enfrentamento de crises, objetivando ampliar a compreensão sobre suas possibilidades e limites; discutir sobre os impactos que o isolamento e as incertezas frente à pandemia podem trazer à saúde mental, bem como o novo cenário de trabalho e de desemprego que as famílias têm enfrentado neste momento, principalmente no que diz respeito às divisões de tarefas em função do trabalho remoto, no cuidado com os filhos, com os afazeres domésticos e outras dinâmicas que foram afetadas diante das novas configurações relacionais impostas pela necessidade de enfrentamento da Covid 19.

Palestrante: Janaina Artioli João Pedro
Formada em Psicologia pelo Unisagrado; Psicóloga atuante na área Clínica; Mestranda e pesquisadora do Programa de Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem na Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Faculdades de Ciências Bauru/SP.
Brasileira de Recursos Humanos – ABRH SP Regional Centro Oeste. Há 18 anos participa da gestão de empresas familiares.
Trabalha na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, líder de equipes há 17 anos, com experiência nas áreas de planejamento da rede de atendimento, licitação e gestão de contratos, educação corporativa, avaliação de desempenho, saúde e vendas.
Professora universitária e coordenadora do MBA de Liderança e Coaching na FAAG -Faculdade de Agudos.
Da união das vivências profissionais com os aprendizados nos papéis de mulher, amiga, filha, esposa e mãe, nasceu a missão de levar às pessoas o acesso ao desenvolvimento humano através do coaching. Por isso atua como coach de relacionamento interpessoal e liderança, ajudando seus clientes a alcançarem as mudanças desejadas através do autoconhecimento e alinhamento de vida, transformando sonhos em metas e estas em realidade. Idealizadora do Projeto MM – Coaching para Mães, ajuda mulheres a viver a maternidade com leveza e tempo para si mesmas.
Realiza palestras sobre comunicação, relacionamentos e temas comportamentais ligados ao coaching.

Informativo: Os horários especificados no campo DATA(s) constam apenas para administração do Sistema EGP, considerando ser um curso Ead você fará o seu horário.

ATENÇÃO!
1 - Efetivar sua inscrição no(s) curso(s) e palestra(s) no sistema da EGP pelo link: https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/
2 - Se você for servidor(a) com acesso no http://intranet2.bauru.sp.gov.br/ deverá acessar o *link:* https://egpm.bauru.sp.gov.br/, clicar em "Acessar" (localizado no canto direito superior da tela), após no campo "identificação de usário" informar seu *login* de acesso do intranet e no campo "Senha" inserir a que você utiliza para acessar o intranet.
Neste primeiro acesso, você não conseguirá acessar nenhum curso, pois será apenas para fins de registro de usuário, ou seja, cadastro na plataforma Moodle.
3. Caso você não tenha acesso ao http://intranet2.bauru.sp.gov.br/, sugerimos que veja com sua chefia imediata se é possível solicitar esse acesso junto a equipe de TI, mas em caso negativo será indispensável que você tenha um *e-mail* válido (preferencialmente que não seja hotmail), que deverá ser informado à EGP pelo *e-mail:* escoladegoverno@bauru.sp.gov.br, no máximo em até 48 horas após a inscrição no sistema da EGP, para que seja feito seu cadastro na plataforma moodle internamente.
Após a efetivação do cadastro pela Equipe da EGP (feito internamente), você receberá no seu e-mail, o usuário e senha para acessar a plataforma moodle.

A(S) PALESTRA(S) E CURSO(S) QUE FOR(EM) REALIZADO(S) FORA DO HORÁRIO DE TRABALHO, NÃO NECESSITA(M) DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA, ENTRETANTO VOCÊ DEVERÁ COMUNICAR ESSA SITUAÇÃO PARA A EGP, ENVIANDO UM E-MAIL PARA ESCOLADEGOVERNO@BAURU.SP.GOV.BR

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 18/01/2021 às 07h até 18/02/2021 às 23h59
Carga horária: 08h
Vagas: 120

Inscrições: das 08h do dia 16/11/2020 às 17h do dia 12/01/2021, através do site www.bauru.sp.gov.br

Local: O ciclo de palestras será realizado na modalidade a distancia via internet (EAD), utilizando a plataforma MOODLE. Ficará disponível por 30 dias a contar da data de seu início.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

X SEMANA DO SERVIDOR 2020
"APRENDER A APRENDER: SUPERANDO OS DESAFIOS E CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS"

CICLO 6 DE PALESTRAS

PALESTRA EAD - ESTUDO E FINANÇAS: SONHOS E REALIDADE

Ementa: Esta palestra pretende abordar os seguintes temas: "Era uma vez", "Visão além do alcance", "De grão em grão", "Prevenir é melhor que remediar", "Antes tarde do que nunca", "Quem espera sempre cansa, quem procura sempre alcança" com o objetivo de discutir com os servidores maneiras de poupar e cuidar de suas finanças, buscando um equilíbrio entre os ganhos e gastos e por consequente uma qualidade de vida mais tranquila e estável, possibilitando a melhora em todas as áreas de sua vida, inclusive no trabalho.

Palestrante: Wander Cavalcante Garcia
Filho dos Bauruenses (Abel e Abigail), em um relacionamento sério desde 05/04/1986 - namoro, amasiado, casado e selado para esta vida e para toda a eternidade - (Ivone), pai de 5 filhos (Juliana, Daniel, Michele, Isabel e Lígia), avô de 6 netos (Fernanda, Alice, Clara, Benjamim, Isaac e Luna), tem muita experiência de vida, conhece 10 Estados brasileiros (SP, RJ, PR, MG, GO, MS, MT, RO, TO e AL) e já morou em 5 desses Estados em 13 cidades diferentes, viajou para 2 países (Venezuela e Chile). 24,5 ANOS DE ESTUDOS FORMAIS. Graduado em Administração (ITE), em Ciências Contábeis (ITE), Especialista em Gestão Empresarial (ITE), Especialista em Planejamento e Gestão Tributária de Empresas (FECAP). Mestre em Ciência e Tecnologia Ambiental (Unisagrado), aluno especial no Doutorado em Controladoria e Contabilidade na USP (Ribeirão Preto). Atualmente Professor e Coordenador do curso de Graduação em Ciências Contábeis e do MBA em Gestão Financeira e Controladoria no UNISAGRADO, além de Contador na Prefeitura Municipal de Pederneiras-SP.

PALESTRA EAD - DESENVOLVIMENTO PESSOAL ATRAVÉS DO AUTOCONHECIMENTO

Ementa: Conhecimento de si, suas emoções, capacidades e qualidades; lidar com oportunidades para se desenvolver; Crescimento pessoal e profissional.

Palestrante: Tamiris de Cássia Batista
Atua como psicóloga clínica com a abordagem Rogeriana (ACP). Pós-graduada em Gestão Estratégica de Pessoas e atua também com foco na saúde mental do trabalhador em consultório particular e em empresa, desenvolvendo programas de qualidade de vida nas modalidades in e out company.

PALESTRA EAD COMO MANTER BONS RELACIONAMENTOS NO AMBIENTE PROFISSIONAL?

Ementa: Você às vezes sente que não fala a mesma língua que o pessoal do seu trabalho? Faz algo para agradar e não consegue? Tenta ajudar e é criticado? Nesta palestra vamos juntos entender por que isto acontece. E ainda aprender quais são, afinal, as línguas que podem ser faladas para gerar bons relacionamentos em seu ambiente profissional (e no pessoal também). Descubra como valorizar pessoas, manter a sua energia alta e ser uma presença agregadora, uma daquelas pessoas que todos querem ter por perto.

Palestrante: Janaina Correa
É coach, especialista em Professional & Self Coach e Analista Comportamental pelo Instituto Brasileiro de Coaching – IBC. É também Administradora de Empresas, formada pela Instituição Toledo de Ensino e especialista em Gerenciamento de Projetos pela Fundação Getúlio Vargas - FGV. Diretora de Comunicação na Associação Brasileira de Recursos Humanos – ABRH SP Regional Centro Oeste. Há 18 anos participa da gestão de empresas familiares.
Trabalha na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, líder de equipes há 17 anos, com experiência nas áreas de planejamento da rede de atendimento, licitação e gestão de contratos, educação corporativa, avaliação de desempenho, saúde e vendas.
Professora universitária e coordenadora do MBA de Liderança e Coaching na FAAG -Faculdade de Agudos.
Da união das vivências profissionais com os aprendizados nos papéis de mulher, amiga, filha, esposa e mãe, nasceu a missão de levar às pessoas o acesso ao desenvolvimento humano através do coaching. Por isso atua como coach de relacionamento interpessoal e liderança, ajudando seus clientes a alcançarem as mudanças desejadas através do autoconhecimento e alinhamento de vida, transformando sonhos em metas e estas em realidade. Idealizadora do Projeto MM – Coaching para Mães, ajuda mulheres a viver a maternidade com leveza e tempo para si mesmas.
Realiza palestras sobre comunicação, relacionamentos e temas comportamentais ligados ao coaching.

Informativo: Os horários especificados no campo DATA(s) constam apenas para administração do Sistema EGP, considerando ser um curso Ead você fará o seu horário.
ATENÇÃO!
1 - Efetivar sua inscrição no(s) curso(s) e palestra(s) no sistema da EGP pelo link: https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/
2 - Se você for servidor(a) com acesso no http://intranet2.bauru.sp.gov.br/ deverá acessar o *link:* https://egpm.bauru.sp.gov.br/, clicar em "Acessar" (localizado no canto direito superior da tela), após no campo "identificação de usário" informar seu *login* de acesso do intranet e no campo "Senha" inserir a que você utiliza para acessar o intranet.
Neste primeiro acesso, você não conseguirá acessar nenhum curso, pois será apenas para fins de registro de usuário, ou seja, cadastro na plataforma Moodle.
3. Caso você não tenha acesso ao http://intranet2.bauru.sp.gov.br/, sugerimos que veja com sua chefia imediata se é possível solicitar esse acesso junto a equipe de TI, mas em caso negativo será indispensável que você tenha um *e-mail* válido (preferencialmente que não seja hotmail), que deverá ser informado à EGP pelo *e-mail:* escoladegoverno@bauru.sp.gov.br, no máximo em até 48 horas após a inscrição no sistema da EGP, para que seja feito seu cadastro na plataforma moodle internamente.
Após a efetivação do cadastro pela Equipe da EGP (feito internamente), você receberá no seu e-mail, o usuário e senha para acessar a plataforma moodle.

A(S) PALESTRA(S) E CURSO(S) QUE FOR(EM) REALIZADO(S) FORA DO HORÁRIO DE TRABALHO, NÃO NECESSITA(M) DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA, ENTRETANTO VOCÊ DEVERÁ COMUNICAR ESSA SITUAÇÃO PARA A EGP, ENVIANDO UM E-MAIL PARA ESCOLADEGOVERNO@BAURU.SP.GOV.BR

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 18/01/2021 às 07h até 18/02/2021 às 23h59
Carga horária: 08h
Vagas: 120

Inscrições: das 08h do dia 16/11/2020 às 17h do dia 12/01/2021, através do site www.bauru.sp.gov.br

Local: O ciclo de palestras será realizado na modalidade a distancia via internet (EAD), utilizando a plataforma MOODLE. Ficará disponível por 30 dias a contar da data de seu início.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

X SEMANA DO SERVIDOR 2020
"APRENDER A APRENDER: SUPERANDO OS DESAFIOS E CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS"

CICLO 7 DE PALESTRAS

PALESTRA EAD – O AUTOCONHECIMENTO COMO INSTRUMENTO PARA A AUTOGESTÃO PESSOAL E PROFISSIONAL

Ementa: Definição de autoconhecimento. Compreensão do sentido da vida de acordo com o teórico Viktor Frankl e outros autores. Apresentar os caminhos possíveis para desenvolver o autoconhecimento. O autoconhecimento como instrumento para a autogestão pessoal e profissional.

Palestrante: Zenir Alves Pascutti
Psicóloga especialista em Clínica Psicanalítica, Logoteoria Aplicada à Educação e Avaliação Psicológica. Professora do Centro Universitário Filadélfia (UniFil). Psicóloga Clínica. Orientadora Profissional. Realiza Avaliações Psicológicas. Atua em concursos públicos e como assistente técnica. Pesquisadora em instrumentos de Avaliação Psicológica. Palestrante e instrutora de cursos de capacitação profissional.

PALESTRA EAD – CRIATIVIDADE EM AÇÃO: COMO TER IDEIAS PRÁTICAS E INOVADORAS!

Ementa: Nesta palestra abordaremos os seguintes temas:
- O que é criatividade?
- A mente criativa.
- Livre-se dos bloqueios mentais.
- Exercitando a criatividade.
- Criatividade na vida e no trabalho.

Palestrante: Débora Scardine da Silva Pistori
Graduada em Administração, MBA em GEP, MBA em Produção. Atua na docência em cursos de Graduação e Pós-Graduação, Consultora, Coach e Orientadora da Empresa Jr do Unisagrado.

Informativo: Os horários especificados no campo DATA(s) constam apenas para administração do Sistema EGP, considerando ser um curso Ead você fará o seu horário.
ATENÇÃO!
1 - Efetivar sua inscrição no(s) curso(s) e palestra(s) no sistema da EGP pelo link: https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/
2 - Se você for servidor(a) com acesso no http://intranet2.bauru.sp.gov.br/ deverá acessar o *link:* https://egpm.bauru.sp.gov.br/, clicar em "Acessar" (localizado no canto direito superior da tela), após no campo "identificação de usário" informar seu *login* de acesso do intranet e no campo "Senha" inserir a que você utiliza para acessar o intranet.
Neste primeiro acesso, você não conseguirá acessar nenhum curso, pois será apenas para fins de registro de usuário, ou seja, cadastro na plataforma Moodle.
3. Caso você não tenha acesso ao http://intranet2.bauru.sp.gov.br/, sugerimos que veja com sua chefia imediata se é possível solicitar esse acesso junto a equipe de TI, mas em caso negativo será indispensável que você tenha um *e-mail* válido (preferencialmente que não seja hotmail), que deverá ser informado à EGP pelo *e-mail:* escoladegoverno@bauru.sp.gov.br, no máximo em até 48 horas após a inscrição no sistema da EGP, para que seja feito seu cadastro na plataforma moodle internamente.
Após a efetivação do cadastro pela Equipe da EGP (feito internamente), você receberá no seu e-mail, o usuário e senha para acessar a plataforma moodle.

A(S) PALESTRA(S) E CURSO(S) QUE FOR(EM) REALIZADO(S) FORA DO HORÁRIO DE TRABALHO, NÃO NECESSITA(M) DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA, ENTRETANTO VOCÊ DEVERÁ COMUNICAR ESSA SITUAÇÃO PARA A EGP, ENVIANDO UM E-MAIL PARA ESCOLADEGOVERNO@BAURU.SP.GOV.BR

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 18/01/2021 às 07h até 18/02/2021 às 23h59
Carga horária: 08h
Vagas: 120

Inscrições: das 08h do dia 16/11/2020 às 17h do dia 12/01/2021, através do site www.bauru.sp.gov.br

Local: O ciclo de palestras será realizado na modalidade a distancia via internet (EAD), utilizando a plataforma MOODLE. Ficará disponível por 30 dias a contar da data de seu início.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda

Charlles Rodrigo
Secretário

EDITAL SEDECON 03

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DIVULGAÇÃO DE ÁREAS DISPONÍVEIS PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO SITUADOS NAS CIDADES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, ATACADISTAS E DE SERVIÇOS, CONFORME ESTABELECE A LEI 6.931, DE 27 DE JUNHO DE 2.017.

O Município de Bauru, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, FAZ SABER a todos os interessados que se acha aberto nesta Prefeitura o presente Edital de Chamamento, referente às áreas disponíveis para a concessão de direito real de uso de imóveis do município situados nas Cidades Industriais, Comerciais Atacadistas e de Serviços de Bauru.

I – DO OBJETO:
1.1. O presente edital visa dar ciência a todos os interessados das áreas disponíveis nas Cidades Industriais, Comerciais Atacadistas e de Serviços para a concessão de direito real de uso de imóveis de Bauru.

II – DAS ÁREAS DISPONÍVEIS:

2.1 –Setor 03, Quadra 1531, Lote 008 - Distrito Industrial II.
"Terreno sem benfeitorias, situado na quadra 5 do Distrito Industrial - 2ª Etapa, nesta cidade de Bauru, medindo 50,00 metros de frente e de fundos por 60,00 metros de cada lado e que confronta pela frente com a Rua Armando Lambertini, quarteirão 2, lado ímpar, distante 84,10 metros da esquina da Rua Dr. Axel Hermann Breslau, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, e na linha dos fundos, confronta com parte deste mesmo lote, do lado esquerdo confronta com parte restante deste mesmo lote, encerrando uma área de 3.000 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula n° 127.234 do 2° Cartório de Registro de Imóveis de Bauru."

2.2 - Setor 04, Quadra 2174, Lote 006 - Distrito Industrial IV.
"Um terreno situado no lado ímpar do quarteirão 02 da Rua Rubens Garcia, correspondente a totalidade dos lotes 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Quadra 28 do loteamento denominado Mário Luiz Rodrigues do Prado – Distrito Industrial IV, nesta cidade de Bauru/SP, medindo 61,00 metros de frente, confrontando com a Rua Rubens Garcia; 40,00 metros do lado direito, de quem da via pública olha para o imóvel, confronta com os lotes 07 e 22; 22,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua Acácio Pereira, quarteirão 03, lado par, existindo na confluência da Rua Rubens Garcia com a Rua Acácio Pereira, uma curva de concordância com raio igual a 9,00 metros; 61,00 metros na linha dos fundos, confrontando com a Rua Dimas Simonetti, existindo na confluência da referida Rua Dimas Simonetti com a Rua Acácio Pereira uma curva de concordância com raio igual a 9,00 metros, encerrando uma área de **2.765,24 metros** quadrados." Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 116.280 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP 5621."

2.3 - Setor 04, Quadra 2174, Lote 001 - Distrito Industrial IV.
"Um terreno situado no lado ímpar do quarteirão 01 da Rua Clovis Redondo de Magalhães, esquina com a Rua Acácio Pereira, quarteirão 05, lado ímpar, correspondente ao terreno para fins industriais formado pela totalidade dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 24, 25, 26, 27 e 28 da Quadra 37 do loteamento denominado Mário Luiz Rodrigues do Prado – Distrito Industrial IV, nesta cidade de Bauru, SP, medindo 41,00 metros de frente, confrontando com a Rua Clovis Redondo de Magalhães, 22,00 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confrontando com a Rua Acácio Pereira, com a qual faz esquina, existindo entre as citadas vias públicas uma curva de concordância com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros; 40,00 metros do lado esquerdo, confrontando com os lotes 06 e 23; 41,00 metros nos fundos confrontando com a Rua Sebastião Simonetti, quarteirão 01, lado par, esquina com a citada Rua Acácio Pereira, existindo entre as citadas vias públicas uma curva de concordância com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, encerrando uma área de **1.965,24 metros** quadrados. Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 118.302 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 5492."

III – REQUISITOS PARA A INSTALAÇÃO NAS CIDADES INDUSTRIAIS:

3.1 - De acordo com artigo 4º da Lei 5.198/2004, Fica permitida a instalação, nas Cidades Industriais, Comerciais Atacadistas e de Serviços, de indústrias, empresas de comércio atacadista e prestadoras de serviços, bem como lojas de fábrica para venda ao consumidor, sendo essas anexadas legalmente à empresa concessionária.

3.2 – A Concessão de Direito Real de Uso das Cidades Industriais do município de Bauru deve observar as Leis municipais 5.198, de 22 de outubro 2004 e 6.931, de 27 de junho de 2.017.

IV – DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1 – O interessado deverá fazer sua manifestação de interesse de **forma virtual**, através do link: http://www.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx

4.2 – Cada interessado poderá manifestar interesse por apenas uma área referida no item II.

4.3 – Documentação necessária:
- Mencionar o número do edital;
- Descrever a área de interesse da mesma forma que fora descrito no edital no item II;

Conforme Art. Da Lei 6.931/2007:
- Os interessados deverão fazer as solicitações de áreas juntando aos pedidos de forma virtual "online" os documentos próprios, de seus sócios e de diretores, todos digitalizados.

Quando se tratar de empresas serão apresentados os seguintes documentos:
- a) contrato social e balanço e DRE patrimonial dos 03 (três) últimos exercícios;
- b) cadastro nacional de pessoa jurídica junto ao Ministério Federal;
- c) certidões federal, estadual e municipal, negativas ou positivas com efeito de negativas;
- d) compromisso do número inicial de empregos a serem utilizados, bem como previsão de criação de outros empregos mencionando os prazos para tanto; e
- e) previsão de geração de tributos municipais.

2º Dos sócios ou diretores serão apresentados, os seguintes documentos:
- a) cadastro da pessoa física junto ao Ministério Federal;
- b) Registro Geral (carteira de identidade) de unidade da federação, devendo os estrangeiros demonstrar situação regular de residência no país; e
- c) certidões federal, estadual e municipal negativas ou positivas com efeito de negativas.

Quando se tratar de empresa individual serão apresentados de forma virtual "online" os seguintes documentos:
- a) cadastro da pessoa física junto ao Ministério Federal;
- b) Registro Geral (carteira de identidade) de unidade da federação;
- c) os estrangeiros deverão demonstrar situação regular de residência no país;
- d) certidões federal, estadual e municipal negativas ou positivas com efeito de negativas. e;
- e) serão exigidos ainda, no que couber, os demais documentos solicitados às empresas coletivas.

V - PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

Os interessados terão 60 (sessenta) dias a contar da primeira publicação deste edital para manifestar o interesse em alguma das áreas descritas no item II.

VI - DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 – Apresentada toda a documentação exigida na manifestação de interesse (item 4.3) a Prefeitura Municipal de Bauru **terá 90 dias** para manifestar o resultado da análise financeira, fiscalizações e aprovação do CADEM através do Diário Oficial e também pelo sistema de documentos eletrônicos.

6.2 - Quando houver mais de um interessado no chamamento público para a concessão de uma mesma área municipal, através de direito real de uso, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda deverá optar por aquela que for considerada melhor proposta, caso em que justificará os motivos da escolha, levando em consideração a geração de empregos, o faturamento previsto para os primeiros 03 (três) anos, a natureza da matéria-prima, o valor do investimento e a contrapartida ao município cujos critérios serão analisados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (CADEM). As empresas serão classificadas em ordem decrescente sendo a primeira aquela que somar o maior número de pontos e em caso de empate entre duas ou mais empresas, terá direito preferencial de escolha a microempresa (ME) e na falta desta a empresa de pequeno porte (EPP), de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006. Em caso de empate em número de pontos, segundo consta do anexo I, entre duas ou mais micro empresas (ME) e na falta destas se houver empresas de pequeno porte (EPP) interessadas, a classificação se fará por sorteio para o qual serão convidados os interessados para o acompanhamento, lavrando-se termo em até 60 (sessenta) dias que será publicado no Diário Oficial Municipal (Art.6º e parágrafos da Lei 6.931/2017)

VII – DO RECURSO

7.1 – Após publicação do resultado da análise descrita no item 6.1 deste edital caberá recurso, no prazo de 5 dias úteis a contar da publicação do mesmo no Diário Oficial.
O recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento do recurso.

7.2 – Vencida a primeira fase de análise e quando houver mais de um interessado no chamamento público para concessão de uma mesma área municipal, (item 6.2), do ato classificatório caberá recurso terminativo com efeitos devolutivo e suspensivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência ou notificação da parte desclassificada, conforme determina o § 3º do art. 6º da Lei 6.931/2017.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bauru/SP, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital e demais atos deles decorrentes.

Bauru, 07 de Janeiro de 2021.
CHARLLES RODRIGO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RENDA.

Secretaria da Educação
Maria do Carmo Monteiro Kobayashi
Secretária

EXTRATOS

CONTRATO Nº 10.141/21 - PROCESSO Nº 72.407/20 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA**: RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME – **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta anexada ao Processo Administrativo nº 72.407/20, a fornecer ao CONTRATANTE AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE DE 02 (DUAS) UNIDADES DE APARELHOS TIPO PISO TETO, COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS E 04 (QUATRO) UNIDADES DE APARELHOS TIPO PISO TETO, COM CAPACIDADE DE 60.000 BTUS, por meio de contrato, melhor descrito no Anexo I do Edital nº 457/20. - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL**: R$ 38.450,00 – **PROPONENTES**: 07 - **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 359/20 — **ASSINATURA:** 25/01/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 10.142/21 - PROCESSO Nº 72.407/20 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA**: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI – **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta anexada ao Processo Administrativo nº 72.407/20, a fornecer ao CONTRATANTE AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE DE 06 (SEIS) UNIDADES DE APARELHOS TIPO SPLIT HIGH WALL, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS E 04 (QUATRO) UNIDADES DE APARELHOS TIPO CASSETE, COM CAPACIDADE DE 48.000 BTUS, por meio de contrato, melhor descrito no Anexo I do Edital nº 457/20. - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL**: R$ 42.200,00 – **PROPONENTES**: 07 - **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 359/20 — **ASSINATURA:** 25/01/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 10.143/21 - PROCESSO Nº 72.407/20 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA**: PRADO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E SERV. DE INSTALAÇÃO EIRELI – **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta anexada ao Processo Administrativo nº 72.407/20, a fornecer ao CONTRATANTE AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE DE 04 (QUATRO) UNIDADES DE APARELHOS TIPO SPLIT HIGH WALL, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS E 02 (DUAS) UNIDADES DE APARELHOS TIPO PISO TETO, COM CAPACIDADE DE 48.000 BTUS,

por meio de contrato, melhor descrito no Anexo I do Edital nº 457/20. - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL**: R$ 22.450,00 – **PROPONENTES**: 07 - **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 359/20 — **ASSINATURA:** 25/01/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 10.144/21 - PROCESSO Nº 72.407/20 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA**: SEATTLE TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS EIRELI EPP **– OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta anexada ao Processo Administrativo nº 72.407/20, a fornecer ao CONTRATANTE AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE DE 02 (DUAS) UNIDADES DE APARELHOS TIPO SPLIT HIGH WALL, COM CAPACIDADE DE 24.000 BTUS, 02 (DUAS) UNIDADES DE APARELHOS TIPO SPLIT HIGH WALL, COM CAPACIDADE DE 30.000 BTUS, por meio de contrato, melhor descrito no Anexo I do Edital nº 457/20.- **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL**: R$ 12.700,00 – **PROPONENTES**: 07 - **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 359/20 — **ASSINATURA:** 25/01/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Esportes e Lazer

Flávio Ismael da Silva Oliveira
Secretário

PORTARIA Nº 006/2021 – SEMEL

FLÁVIO ISMAEL DA SILVA OLIVEIRA, Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a dirigir viaturas que pertencem a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em conformidade com o Decreto 10.088 de 20 de setembro de 2005, compatíveis com a categoria que os mesmos estão habilitados, pelo prazo de 06 meses, na execução de serviços realizados para esta Secretaria, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência, aferida no momento da utilização, de servidores ocupantes de cargo de motorista.

Mat	Servidor	CNH	Cat	Validade
17.211	ADEMAR FERNANDES DE CAMPOS JR.	02616046205	AB	04/06/2023
28.222	ALEX GARCIA	01052615850	AB	31/07/2023
23.311	ANTONIO MARCOS PEREIRA	04110577125	D	23/02/2023
35.429	CRISTINA FERREIRA DE BRITO ROSADO	03254894342	AB	01/04/2024
30.034	DANIEL DE OLIVEIRA FERREIRA	04203416049	AD	07/02/2024
16.908	DAVISON HONÓRIO	02457937693	AD	13/11/2023
32.649	GUSTAVO MELLO RISSATO	03564566776	AB	03/12/2024
25.706	ROGÉRIO MARIANO	04787386698	AB	15/07/2024
15.748	SAINT CLAIR THANIS GARRIDO	04511604995	AB	22/11/2023

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Bauru, 03 de fevereiro de 2021
FLÁVIO ISMAEL DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Secretaria de Economia e Finanças

Everton de Araujo Basílio
Secretário

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIRETORA: CÉLIA FERNANDA DOS SANTOS

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.
Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

21230/20 - Edevaldo Aparecido Da Silva
22579/20 - Dinalva Ferreira De Souza
12010/20 - Luiz Carlos Prudenciate
162982/19 - Ilson Terenciano
29869/20 - Fernando Henrique Da Rocha E Silva
29869/20 - Marcia Regina Ruiz Parra
155433/19 - Antonio Roberto Dos Santos
155433/19 - Mauricio Da Cruz
187304/19 - Jose Natal Peral
172884/19 - Patricia Dornella Dos Santos
33913/19 - Moacir Dadamos
33913/19 - Liliane Souto Dadamos
33577/18 - Jose Rodrigues Santana
175924/19 - Espolio De Joanilda Oliveira Giroldo
187375/19 - Paulo Rodrigues Nunes
187375/19 - Renata Oliveira Rodrigues Nunes
16747/20 - Jose Ruy Vilar
72966/18 - Izabel Princeza De Souza
158907/19 - Espolio De Dionizio Dias Da Rocha
167187/19 - Altino Dos Santos
49709/19 - Eliana Cristina Gomes
166216/19 - Danilo Mattarucco Rodrigues
15037/20 - Rosemeire Gomes Pereira
21890/18 - Edite Maria Da Silva Goncalves
167877/19 - Luiz Gustavo Santos Silva
19378/20 - Maria De Fatima De Jesus Serio Ferreira
165890/19 - Alexandre Prado Branco
184262/19 - Wilson Gebara
172875/19 - Nelson Urbano Da Silva
182789/19 - Espolio De Jodiel Francisco Da Silva
184167/19 - Silvio Lisboa Ramos
58421/18 - Jayr Candido De Oliveira
17645/20 - Marlene Dos Santos De Araujo
174309/19 - Fernanda Mara Lopes
177662/19 - Fabio Soriani Rodrigues
184723/19 - Fernando Antonio Reitiner
172702/19 - Ademir De Jesus Valentim
22453/20 - Onesio Rodrigues De Paula
28401/20 - Edner Reginaldo Silveira
147304/20 - Adriana Fonseca De Oliveira Almeida
147304/20 - Adriano Fonseca De Oliveira Almeida
14839/20 - Silvia Cristina Marques Santana
187885/19 - Paulo Roberto Rodrigues De Souza
183289/19 - Osvaldo Luciano Vizoni
187000/19 - Lucia Isabel Aparecida Soares
184549/19 - Glaucio Lafaiete De Vitto
184549/19 - Simone Aparecida Zanchetta
155537/19 - Claudia De Cassia Coelho
164993/19 - Joao Carlos Ferracini
26096/20 - Elza Pinheiro Batista
26096/20 - Joao Roberto Nunes Da Costa
41090/19 - Paulo Ferro
154516/19 - Geneci Bernardo De Azevedo
182228/19 - Espolio De Luiz Carlos Goncalves
165337/19 - Oswaldo Aparecido Checchio
183669/19 - Edison Augusto Goncalves
38890/18 - Espolio De Jose Roberto Da Silva
69089/18 - Espolio De Altino Ferrari Sobrinho
140726/20 - Natache Goncalves
155804/19 - Daniel De Jesus Silva
155804/19 - Sonia Gomes De Freitas Silva
163024/19 - Thammy Purcino Verissimo Gomes
23797/19 - Euclides Dias Guimaraes
165173/19 - Flaviane Aparecida De Araujo Pestana Andrade
145195/20 - Amil Mauad
145195/20 - Espolio De Jeanete Mauad Salvador
145195/20 - Jane Mauad Camargo
19052/18 - Maria Judite Da Silva Do Vale
172931/19 - Fabio Junior Pires
182856/19 - Altair Marcio Martins
183827/19 - Elza Maria Da Silva
188064/19 - Denis Miguel Mendonca
16211/20 - Alessandra De Brito Pedro
150801/19 - Aurea Alice Alves Gomes
150801/19 - Rubens Alonso Gomes
161734/19 - Lucia Jaquel Jordao
172879/19 - Paulo Cesar Scavacin
150885/19 - Eduardo Santos Silva
163964/19 - Roselea Maria Mendes Garcia Da Silva
77458/18 - Osni Limeira
163159/19 - Angela Maria Bertozzi
28709/20 - Carlos Eduardo Galvao
179538/19 - Andre Gustavo Fernandes
151933/19 - Claudinei De Jesus Franco
151933/19 - Cristina De Araujo Alves Franco
22199/20 - Carlos Roberto Alves
166448/19 - Fernanda Da Silva Macagnan
16180/20 - Kleison De Faria Roque
72042/19 - Irma Miguel Leme
150867/20 - Mateus Navarro Rodrigues Sousa
150928/19 - Jose Maria Da Cruz
14745/20 - Joao Antonio Cardoso
174191/19 - Espolio De Valeria Aparecida Silva De Andrade
174191/19 - Fabio Luiz De Andrade
151992/19 - Danieli Aparecida Silva De Oliveira
66645/18 - Evelin Danielle Soares De Azevedo
176900/19 - Paulo Henrique Silva Dos Santos
187284/19 - Hilton Tadeu Dantas Canuto
186034/19 - Romulo Ottaviani Nogueira
13228/20 - Fernando Henrique Felipe
166743/19 - Rodrigo Verinaud De Napole Catalano
148923/20 - Larissa Valerio Correia
188296/19 - Luis Antonio Dos Santos
19422/20 - Gervasio Teodorio Ferreira
183389/19 - Daiane Silva De Souza
172656/19 - Pedro Rodriguero Junior
131005/19 - Shirlei Caciraghi De Souza
14738/20 - Elza Rodrigues
165301/19 - Dnneffer Cristina Ferreira Rodrigues
121584/19 - Cristiane Silva Ferreira
4177/19 - Espolio De Rosa Lima Dos Santos
187266/19 - Persio Norato Junior
164171/19 - Lucas Carvalho Da Silva
27773/20 - Edinei Alvaro Dos Santos

165254/19 - Aloisio Laurindo Da Silva
160630/19 - Maria Aparecida De Camargo Barbosa
186817/19 - Cleusa De Jesus Dos Santos
161389/19 - Claudete Barbosa Menezio De Melo
172779/19 - Alex Alexandre Goncalves
160390/19 - Luiz Bernardes Dos Santos
3867/19 - Silas Salvador
188353/19 - Ademir Jose De Oliveira
175405/19 - Sandra Regina Oliveira Da Silva
12036/20 - Nathalia Alves Barreto
15859/20 - Ana Maria De Oliveira Bento
15859/20 - Espolio De Jose Bento
26221/20 - Marcio Soares De Souza
188416/19 - Paulo Rogerio Gobetti De Oliveira
149499/20 - Guilherme Sales Henrique
16193/20 - Eduardo De Jesus Ribeiro
105451/19 - Maria Clara Pereira Da Silva Navarro
22006/20 - Roseli Dos Santos
164925/19 - Fatima Aparecida Saraiva Da Silva
50833/19 - Joaquim Luciano Alves
18276/20 - Valeria Cristina Galvao
27760/20 - Espolio De Delcides Francisco Bevilaqua
27760/20 - Maria Tereza Dos Santos Bevilaqua
184380/19 - Devaldo Jose Pereira Junior
145839/20 - Mirian Regina Silva Nascimento Ribeiro
28561/20 - Givone Abdalla De Melo
21125/19 - Paulo Oduvaldo Rocha
21125/19 - Renata Bonachela Rocha
17311/20 - Thiago Cesar Munhoz
117744/19 - Marli Francisca Rufino Floriano
163095/19 - Patricia Ferreira Geraldo
187165/19 - Thiago Henrique Costa Claro
179770/19 - Cristiane Moreira De Souza
174835/19 - Geiza Carla C Mantovani
184454/19 - Marcelo De Oliveira Volpe
164101/19 - Aline Moreira De Oliveira
148687/20 - Conceicao Borges Ferreira
162389/19 - Silvio Parenquine Dos Santos
184147/19 - Ariovaldo Coelho De Andrade
18983/20 - Marcia Gomes Barbosa Da Silva
183089/19 - Arnaldo Goncalves Da Silva
183852/19 - Emerlyn Silva Goncalves
158192/19 - Margeni Diogo Silva
165302/19 - Ricardo De Lima Galvao
163226/19 - Raimi Fernanda Inacio Da Silva
81015/18 - Valdenice Azevedo Santos De Moraes
53833/19 - Fulvia Aparecida Claudino Nascimento
8495/20 - Paulo Noriaki Haiyashi
187914/19 - Marcelo Eduardo Rosseto
162405/19 - Edenias Mendes Da Silva
175270/19 - Espolio De Nilvanie Bueno Guedes
24927/20 - Deise Aparecida De Lima
29664/20 - Suzana Lucia Affonso
124155/19 - Celia Cristina Do Espirito Santo Graminha
159027/19 - Cristina Aparecida Messias Bicudo
184583/19 - Renata Aparecida Correa Dos Santos
16734/20 - Floripes Aparecida Pereira Vilar
177500/19 - Diego Artur De Oliveira Mattos
170841/19 - Ciomar Fachim
150870/20 - Jeferson Thiago De Souza
187654/19 - Cristiane Aparecida Santos Simonetti Souza
50168/19 - Idalina Pires Da Silva
171399/19 - Osvaldo Alves De Aragao Junior
155153/19 - Joao Carlos Pereira
172999/19 - Espolio De Jose Galdino De Lima
171621/19 - Rachel Carvalho Magalhaes
179763/19 - Valdir Bocchio
165242/19 - Nivaldo Batista
174274/19 - Maria Cecilia Rodrigues
165100/19 - Canuto Angelo De Mira Junior
149482/20 - Adriane Karine Goncalves Trambaiolli
20056/20 - Jose Vilton Francisco Dos Santos
178153/19 - Aparecido Cezario
171220/19 - Sebastiao Iraci Da Costa
165790/19 - Izilda Avila De Oliveira
21803/20 - Verginia Antero De Camargo
34685/19 - Alexandre Adriano D Aquino
165375/19 - Claudinei De Souza
161022/19 - Jose Roberto Dos Santos
26922/20 - Benedito Luiz De Oliveira
18153/20 - Jociel Alves Tosta
18646/20 - Leandro Ferreira Prata
178255/19 - Lais Fernanda Duarte
12814/20 - Elisangela Priscila De Lima Pinheiro
23973/20 - Espolio De Alcides Rego Soares
16097/20 - Maria De Lourdes Santos
28290/20 - Michele Alves Marangon
187257/19 - Cristiane Monteiro Letter
162925/19 - Luciana De Fatima Hilario
22673/20 - Maria Alice Carvalho
24485/20 - Andre Luiz Torres
175716/19 - Kimberli Busch Soares
175716/19 - Lucas Busch Soares
175716/19 - Rosana Garcia Busch
165274/19 - Alcides Avelino Pereira
165274/19 - Maria Conceicao Galvao Pereira
187303/19 - Gilberto Sant Ana
137961/20 - Leonora Araujo Da Silva
137961/20 - Paulo Antonio Da Silva
181812/19 - Jose Aparecido Cambui
17047/20 - Marcelo Aparecido Fogaca
173741/19 - Valdecy Sanches Lopes
171600/19 - Cleide Nery Vieira
18584/20 - Dayane Rodrigues Mariano
184354/19 - Joel Fernandes
168888/19 - Nilda Garcia De Almeida
28313/20 - Andreia Pereira Fogoca
150848/20 - Caroline Amaral Dantas
176608/19 - Nilia Antonio Zaroa
20399/20 - Espolio De Neuza De Souza Meira
28362/20 - Edson Batista Pereira
160099/19 - Valdecir Barbosa
17519/20 - Jaquelina Rodrigues Da Silva
175782/19 - Vania Cristina Vieira
23005/20 - Andre Ellis Ramos
182943/19 - Alessandra Barros Barboza Pedrozo
182943/19 - Clodoaldo De Souza Pedrozo
137853/20 - Espolio De Luiz Carlos Severiano
187367/19 - Silas De Sena
172342/19 - Maristela Batista Cidrinho Parreira Pinto
149745/20 - Cesar Seiji Tanaca
37097/19 - Leodil Teixeira
37097/19 - Zania Aparecida Ribeiro Teixeira
149664/20 - Lenita Maria Rafael Bonasorte
165181/19 - Espolio De Alziro Jose Da Silva
185267/19 - Lucinete Santana Menezes
150573/20 - Jean Jeter Succi Quintella
167513/19 - Miguel Paulino De Souza Filho
156865/19 - Rafael Henrique Botta
168260/19 - Ester Aparecida Zanetti Marutani
161730/19 - Eudalia Conceicao Dos Santos
172479/19 - Elizelma Santos Da Silva
172479/19 - Jorge Gomes Dos Santos
175344/19 - Reinaldo Adriano Ramos Do Vale
182984/19 - Vania Aparecida Silva Oliveira
18841/20 - Marcelo Rosa Martins
15415/20 - Maria De Fatima Pacheco Araujo
146275/20 - Vania Aparecida Silva De Paula
16002/20 - Maria Eurismar Carvalho De Freitas
179347/19 - Lucia Rejane Diniz Nogueira
163291/19 - Jessica Fernanda De Souza Pereira
187910/19 - Ana Paula Rodrigues Da Costa Silva
27998/20 - Natalia Cristina Costa
175614/19 - Jose Felipe Dos Santos
187041/19 - Jose Carlos Vicente Junior
14292/20 - Celia Adriana Dos Santos Silva
175279/19 - Reinaldo Guedes
19381/20 - Juliana Rebeca De Souza
15826/20 - Zacarias Feliciano Dos Santos
188668/19 - Leonilda Catarina Dos Santos Scaglione
18406/20 - Daniel Gomes
18406/20 - Espolio De Ezequiel Gomes
18406/20 - Espolio De Josue Gomes
18406/20 - Mirian Gomes
18406/20 - Salatiel Gomes
168396/19 - Severino Bernardo De Oliveira
170053/19 - Espolio De Alcino Pereira
166521/19 - Marisete Da Silva Santos Domingues
171490/19 - Edson Luiz Gomes De Freitas
159472/19 - Carlos Roberto Da Silva Dos Santos
183753/19 - Ana Paula Mangaba
163631/19 - Antonio Marcos Da Silva
173571/19 - Aisla Nascimento Lima
167403/19 - Leticia Caroline Leao
183178/19 - Francisco Eduardo De Paula Braga
150820/20 - Jose Carlos Teixeira Ferraz
146078/20 - Luciana Cristina Pereira
183320/19 - Catarina Messias Dos Santos
187252/19 - Marciano Da Silva
183727/19 - Espolio De Alfeu Cappelin
187438/19 - Gustavo Lopes Pereira
154180/19 - Elisabeth Aparecida Theodoro Obristo
187281/19 - Viviane Coelho Da Silva
171313/19 - Cristina Aparecida Da Silva Santos
17171/20 - Ingrid Ravanelli Jordan
174214/19 - Rayssa Mendes Caldeira Silva
19230/20 - Rafaela Borba
178456/19 - Thayna Lis Carvalho Geraldo
178456/19 - Thiago Gabriel Carvalho Geraldo
167014/19 - Lourival Da Silva
187301/19 - Jose Rodrigues
174285/19 - Paulo Cesar Candido Moreno

166049/19 - Simone Dias Corbio
28450/20 - Ana Paula Pierogon
28450/20 - Luiz Fabiano Nishihara
166304/19 - Alex Sandro Ribeiro Da Silva
188604/19 - Jose Carlos Jacinto
188604/19 - Mara Eliana De Almeida Jacinto
181382/19 - Luzia Moreira De Lima
18973/20 - Wellington Danilo Ribeiro Lemes
14815/20 - Solange Aparecida Thomaz Machado Antonio
162033/19 - Milton Marques
170324/19 - Luzia Rodrigues Jose
140730/20 - Ederson Lopes Candido
188630/19 - Ellen Aparecida Costa
42790/20 - Katia Mayumi Yamada De Oliveira
14862/20 - Espolio De Laercio Da Silva
169757/19 - Maicon De Souza Gomes
135936/20 - Willian Ricardo Da Silva
142722/20 - Joice Cristina Andrade Unger
138593/20 - Fatima Ester Chrispim
173968/19 - Josefa De Melo Dos Santos
172814/19 - Andreia Cristina Nunes
170823/19 - Gabriela Ferreira Pereira
151975/19 - Rafael Ricardo Brandino Diniz

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORA: ANA GRAZIELA DE DEUS

PROCESSO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
20789/2011	AELESAB -PROGRAMAS DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	253	R$ 6.500,00
8331/2019	ALFA CLEAN BARBOSA EIRELI	107	R$ 3.200,82
112366/2020	ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE BAURU -	20	R$ 225.750,00
42417/2017	CONSORCIO INT.PROM.SOCIAL REG. BAURU-CIPS	JANEIRO	R$ 7.640,56
42417/2017	CONSORCIO INT.PROM.SOCIAL REG. BAURU-CIPS	JANEIRO	R$ 16.608,54
67303/2020	DELTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	450	R$ 8.965,94
67303/2020	DELTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	448	R$ 7.360,10
112283/2020	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB	7638	R$ 214.643,99
53493/2017	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB	7636	R$ 28.708,45
148990/2019	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB	7637	R$ 42.000,00
60053/2017	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB	7639	R$ 39.925,40
60053/2017	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB	7640	R$ 18.828,67
43399/2018	ESSENZA SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI	243	R$ 236.000,00
530/2021	FERNANDO LUIZ COLUSSI	JANEIRO	R$ 579,81
31322/2017	HIDROAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME	183	R$ 25.171,79
27051/2019	LABORATÓRIO SOBRINHO LTDA	16137	R$ 168,61
27051/2020	LABORATÓRIO SOBRINHO LTDA	16145	R$ 12,41
42417/2017	LEGIÃO MIRIM DE BAURU	JANEIRO	R$ 22.750,26
67303/2020	M.F. COMÉRCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI	6504	R$ 4.318,60
67303/2020	M.F. COMÉRCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI	6506	R$ 11.440,00
530/2021	NILTON DE OLVEIRA APOLINÁRIO	JANEIRO	R$ 828,30
64751/2015	PANICO MATERIAIS E CONSTRUÇÕES EIRELI	185	R$ 38.963,91
47209/2019	POSITIVO TECNOLOGIA S/A	187492	R$ 173.076,70
42417/2017	REDE DE ASSISTENCIA SOCIOEDUCACIONAL CRISTA - RASC	JANEIRO	R$ 17.812,08
42417/2017	REDE DE ASSISTENCIA SOCIOEDUCACIONAL CRISTA - RASC	JANEIRO	R$ 7.047,27
126486/2020	AELESAB - PROGRAMAS DE INTEG. E ASSIST. A CRIANCA E ADOLESCENTE	JANEIRO	R$ 5.700,00
126486/2020	AELESAB - PROGRAMAS DE INTEG. E ASSIST. A CRIANCA E ADOLESCENTE	JANEIRO	R$ 5.400,50
126492/2020	ASSOCIACAO BENEFICENTE CRISTA	JANEIRO	R$ 13.464,75
126494/2020	ASSOCIACAO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	JANEIRO	R$ 7.079,95
126501/2020	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A CRIANÇA	JANEIRO	R$ 7.145,80
126504/2020	ASSOCIAÇÃO WISE MADNES	JANEIRO	R$ 7.709,00
126509/2020	CASA DA ESPERANÇA	JANEIRO	R$ 22.500,00
126510/2020	CASA DO GAROTO	JANEIRO	R$ 7.500,00
126513/2020	CASA DO GAROTO	JANEIRO	R$ 15.000,00
126519/2020	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	JANEIRO	R$ 20.000,00
126521/2020	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	JANEIRO	R$ 5.540,00
126542/2020	COMUNIDADE BOM PASTOR	JANEIRO	R$ 3.460,00
126544/2020	CONSORCIO INT.PROM.SOCIAL REG. BAURU-CIPS	JANEIRO	R$ 10.000,00
126555/2020	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	JANEIRO	R$ 4.000,00
126582/2020	VILA VICENTINA	JANEIRO	R$ 15.000,00
109929/2019	ASSOCIAÇÃO CRECHE IRMÃ CATARINA	FEVEREIRO	R$ 23.562,76
109929/2019	CRECHE BERÇÁRIO CRUZADA PASTORES DE BELEM	FEVEREIRO	R$ 37.826,12
109929/2019	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANGELICA LEITE DE FREITAS	FEVEREIRO	R$ 43.231,20
126480/2020	AELESAB - PROGRAMAS DE INTEG. E ASSIST. A CRIANCA E ADOLESCENTE	FEVEREIRO	R$ 159.619,50
126486/2020	AELESAB - PROGRAMAS DE INTEG. E ASSIST. A CRIANCA E ADOLESCENTE	FEVEREIRO	R$ 316.440,95
126486/0020	AELESAB - PROGRAMAS DE INTEG. E ASSIST. A CRIANCA E ADOLESCENTE	FEVEREIRO	R$ 18.000,00
126489/2020	BREC-ASSOC. BAURUENSE APOIO ASSIST.RENAL CRONICO	FEVEREIRO	R$ 5.100,00
126491/2020	BREC-ASSOC. BAURUENSE APOIO ASSIST.RENAL CRONICO	FEVEREIRO	R$ 66.564,67
126492/2020	ASSOCIACAO BENEFICENTE CRISTA	FEVEREIRO	R$ 66.969,00
126494/2020	ASSOCIACAO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	FEVEREIRO	R$ 90.382,70
126495/2020	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANÁ	FEVEREIRO	R$ 44.461,10
126503/2020	ASSOCIAÇÃO WISE MADNES	FEVEREIRO	R$ 109.389,73
126503/2020	ASSOCIAÇÃO WISE MADNES	FEVEREIRO	R$ 6.000,00
126504/2020	ASSOCIAÇÃO WISE MADNES	FEVEREIRO	R$ 82.168,17
126504/2020	ASSOCIAÇÃO WISE MADNES	FEVEREIRO	R$ 12.000,00
126496/2020	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU - APAE	FEVEREIRO	R$ 71.904,96
126498/2020	ASSOCIACAO DE PAIS P/ INTEG ESCOLAR DA CRI ESP - APIECE	FEVEREIRO	R$ 50.512,00
126501/2020	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A CRIANÇA	FEVEREIRO	R$ 41.375,45
126501/2020	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A CRIANÇA	FEVEREIRO	R$ 6.000,00
126505/2020	CARITAS DIOCESANA	FEVEREIRO	R$ 64.553,58
126506/2020	CASA DA CRIANÇA MADRE MARIA TEODORA VOIRON	FEVEREIRO	R$ 23.440,00
126509/2020	CASA DA ESPERANÇA	FEVEREIRO	R$ 43.823,50
126510/2020	CASA DO GAROTO	FEVEREIRO	R$ 223.854,79
126510/2020	CASA DO GAROTO	FEVEREIRO	R$ 4.000,00
126513/2020	CASA DO GAROTO	FEVEREIRO	R$ 13.666,67
126513/2020	CASA DO GAROTO	FEVEREIRO	R$ 12.916,67
126515/2020	CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA	FEVEREIRO	R$ 28.128,00
126519/2020	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	FEVEREIRO	R$ 172.222,05
126521/2020	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	FEVEREIRO	R$ 105.524,00
126544/2020	CONSORCIO INT.PROM.SOCIAL REG. BAURU-CIPS	FEVEREIRO	R$ 109.813,40
126544/2020	CONSORCIO INT.PROM.SOCIAL REG. BAURU-CIPS	FEVEREIRO	R$ 2.000,00
126540/2020	COMUNIDADE BOM PASTOR	FEVEREIRO	R$ 27.264,00
126542/2020	COMUNIDADE BOM PASTOR	FEVEREIRO	R$ 43.624,00
126547/2020	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANGELICA LEITE DE FREITAS	FEVEREIRO	R$ 28.540,00
126547/2020	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANGELICA LEITE DE FREITAS	FEVEREIRO	R$ 2.000,00
126553/2020	FUNDAÇÃO AMIGOS DO JOÃO BIDU	FEVEREIRO	R$ 26.956,00
126555/2020	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	FEVEREIRO	R$ 223.592,50
126556/2020	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	FEVEREIRO	R$ 185.450,20

126553/2020	FUNDAÇÃO ESPIRITA SEBASTIÃO PAIVA	FEVEREIRO	R$	7.897,50
126559/2020	INSTITUTO DAS APÓST. DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	FEVEREIRO	R$	21.648,00
126559/2020	INSTITUTO DAS APÓST. DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	FEVEREIRO	R$	39.541,50
126559/2020	INSTITUTO PROFISSIONAL DE REAB SOCIAL 1º DE AGOSTO	FEVEREIRO	R$	18.752,00
126562/2020	INSTITUTO SOCIAL SAO CRISTOVAO	FEVEREIRO	R$	26.956,00
126563/2020	LAR ESCOLA SANTA LUZIA PARA CEGOS	FEVEREIRO	R$	21.648,00
126564/2020	LEGIÃO FEMININA DE BAURU	FEVEREIRO	R$	29.758,33
126566/2020	LEGIÃO MIRIM DE BAURU	FEVEREIRO	R$	47.530,00
126574/2020	NÚCLEO AMIZADE	FEVEREIRO	R$	7.897,50
126575/2020	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA - POC	FEVEREIRO	R$	36.882,50
126575/2020	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA - POC	FEVEREIRO	R$	2.000,00
126578/2020	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA - POC	FEVEREIRO	R$	47.267,17
126577/2020	REDE DE ASSISTENCIA SOCIOEDUCACIONAL CRISTA - RASC	FEVEREIRO	R$	66.697,50
126578/2020	SOCIEDADE BEN. DRº ENÉAS DE CARVALHO AGUIAR	FEVEREIRO	R$	41.074,33
126579/2020	SORRI BAURU	FEVEREIRO	R$	23.692,50
128581/2020	SORRI BAURU	FEVEREIRO	R$	102.604,20
126582/2020	VILA VICENTINA	FEVEREIRO	R$	79.347,50

EVERTON DE ARAUJO BASÍLIO
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Dorival José Coral
Secretário

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA
ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição, acesse: https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documentos/cadastrar.aspx?a=224 e preencha o formulário conforme indicado. Caso não tenha acesso à internet, procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.
*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.
"Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)" **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01)**
*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.
* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00).**
*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:
Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf
Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf
Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES
Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99
"Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:
I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore."

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA
Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:
Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros híspida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevílha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orelana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pausanto (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ourateas spectabilis*), Romã (*Punica granatum),* Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens, S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).
Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:
Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora; Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphadra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus)*, olho de dragão (*Adenanthera pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela *(Michelia champaca*), amendoinzeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli), dedaleiro (Lafoensia pacari), tamanqueira (Pera glabrata), mirindiba rosa (Lafoensia glyptocarpa), melaleuca (Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (Erythrina verna), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica),* Albizia (*Albizia lebbeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa)*, Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos)*, Oliveira *(olea europaea),* Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea)*, Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 19093/2021
INTERESSADO: Aparecido Pereira
ENDEREÇO: Rua dos Cabeleireiros, nº 2-43 – Núcleo habitacional Edson Bastos Gasparini
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore da espécie Sibipiruna, localizada à direita do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno

PROCESSO: 19458/2021
INTERESSADO: Clovis Franco do Nascimento
ENDEREÇO: Avenida Waldemar Guimarães Ferreira, nº 12-74 – Jardim Prudência
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore da espécie Sibipiruna, localizada à esquerda do imóvel e 01 árvore da espécie Chapéu-de-sol localizada à direita do imóvel
SUBSTITUIR POR: 02 árvores de pequeno

Secretaria de Obras

Antônio Marcos Saraiva
Secretário

EXTRATOS

CONTRATO Nº 10.139/21 - PROCESSO Nº 108.573/20 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA**: MÁRCIA APARECIDA GARCIA 29092617865 **– OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 108.573/20, a fornecer ao CONTRATANTE 3.000 (TRÊS MIL) SACOS DE CIMENTO CP-II-32, EMBALAGEM DE 50KG, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo e preço abaixo consignado:
LOTE 01 - CIMENTO CP II – 32 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2.250	SACO DE 50KG	CIMENTO CP-II-32 , SACO 50KG	VOTORAN	R$ 32,37	R$ 72.832,50

LOTE 02 - CIMENTO CP II – 32 – COTA RESERVADA

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	750	SACO DE 50KG	CIMENTO CP-II-32 , SACO 50KG	VOTORAN	R$ 32,37	R$ 24.277,50

PRAZO: 06 meses – **VALOR TOTAL**: R$ 97.110,00 – **PROPONENTES**: 03 - **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO N° 355/20 — **ASSINATURA:** 21/01/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Planejamento

Nilson Ghirardello
Secretário

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RELAÇÃO DE PROCESSOS PARA O POUPATEMPO

RELAÇÃO DE PROCESSOS APROVADOS
APROVAÇÕES, HABITE-SE E OUTROS

01 A 31 DE JANEIRO DE 2021

043411/2018	TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA
099748/2019	DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE PLANOS E PROJETOS SEPLAN
039897/2020	IVONETE APARECIDA JANJACOMO PEREIRA
029710/2013	GERALDO S GONZALES CARRASCO
053457/2017	ANDRE CARLIN DEGELO
029472/2020	ANA LUCIA ASSIS DE RUEDIGER
026621/2018	AGNALDO JOSE GARCIA NOGUEIRA
154004/2019	CAIO GOULART SOARES
029368/2020	ROSEMEIRE ADAO DA SILVA
028194/2020	ANTONIA GILVANIR OLIVEIRA MEDEIROS
016868/2013	NELSON GERALDO DOMINGOS
010854/2018	MARCELO CRIVELARI DA CRUZ
178664/2019	NATALIA NACKABAR CAMARA
002553/2020	CELIA REGINA GONCALVES
038284/2020	FABIANA PENEDO DE SOUZA
085181/2019	MARIA DO CARMO DE JESUS
175638/2019	LUCAS GUERREIRO
181778/2019	DIEISON ROSALINO
126539/2020	RENOVA PARTICIPACOES E GESTAO DE ATIVOS EIRELI
185809/2019	LUIS CARLOS BARDI
008238/2020	MARCELO JOSE DA SILVA
007140/2020	ORIVALDO MORAES FILHO
180551/2019	GABRIEL JORDAO FERREIRA
144352/2019	RICHARD VINICIUS CUSTODIO RODRIGUES MORAES
024331/2018	ALEXSANDRO RODRIGUES VANZELLI
030026/2019	SUZANA DA SILVA DUARTE
040522/2020	ANA CAROLINA DE SOUZA CORREA
039726/2020	FERNANDO MESSIAS ADORNO
030894/2020	ELIVELTON RODRIGO LOURENCO
051532/2018	ELAINE MARIA FERREIA
026607/2020	VILA AVIAÇÃO I BRU DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO
008238/2020	MARCELO JOSE DA SILVA
007140/2020	ORIVALDO MORAES FILHO
180551/2019	GABRIEL JORDAO FERREIRA
024331/2018	ALEXSANDRO RODRIGUES VANZELLI
030026/2019	SUZANA DA SILVA DUARTE
040522/2020	ANA CAROLINA DE SOUZA CORREA
039726/2020	FERNANDO MESSIAS ADORNO
030894/2020	ELIVELTON RODRIGO LOURENCO
051532/2018	ELAINE MARIA FERREIA
038991/2015	ARLINDO MASSAHARU KANNO
142044/2019	ELIANA APARECIDA GOBBI
001309/2019	TALITA MENDONCA DA SILVA SOARES
073603/2015	WEVERSON CALDADOR CARVALHO
135492/2019	MICSAEL DE OLIVEIRA SEIRADOR
107716/2019	ANTONIO MARCOS PANTALEAO
059613/2013	ANTONIO DE ASSIS VANZELLI
030351/2000	ANTONIO BENTO DE LIMA
016611/2018	ROBERTO VALMOR BETETO
013085/2019	RODRIGO ANDREOLLI DE CAMPOS
040446/2017	FABIO SILVA MANGILE
112120/2019	WALAFE HENRIQUE FREITAS DEMETRIO
188911/2019	HIGOR BAPTISTA DA SILVA
120053/2019	KARINA DOS SANTOS MANDOTTI
022169/2011	ATAIDE PEREIRA DE ANDRADE
013097/2003	MANOEL GONCALVES
061337/2017	LUCYANO HUMBERTO SOARES CAMARGO
135393/2019	ALDOM ANTONIO ROCHA
132309/2019	RODRIGO MELIN DE MEDEIROS
058993/2017	JORGE ARANTES
004694/2009	SERGIO LUIS ABELAMA LOPES CALADO
048919/2018	MANOEL GONCALVES
017279/2018	REINALDO DEVIDIS
021058/2020	VERONICE CONCEICAO ASTORGA GONCALVES
058963/2019	CAMILA RIBEIRO BUENO
070217/2017	DROGARIA SÃO PAULO S/A
038108/2020	FABRICIO MALDONADO CORREA
039629/2020	MARIO RAMOS DOS SANTOS
030351/2000	ANTONIO BENTO DE LIMA
035986/2017	NEIDE VIEIRA DOS SANTOS
011954/2020	JULIANA CARRASCOSA
148905/2020	ADALBERTO LUIS CINCOTO
042384/2018	CELIO EDUARDO PARISI
014141/1998	JURANDYR RIBAS
007155/2020	ANTONIO DOS SANTOS TARDIBE
011645/2018	JULIO CESAR DA SILVA JULIANO
064158/2019	TERRA BRASILIS RESIDENCIAL IPANEMA
062006/2020	DANIEL MANGILIJULIANI
074528/2018	AUSTIN FERNANDES BOGALHO
011999/2020	DANILI RIBEIRO DA FONSECA
015026/2020	THIAGO CARDOSO MORAIS
113308/2019	AMADA BALDIM
163010/2019	MICHELLE CRISTINA FERNANDES
147087/2019	MARIA INES PIRANI
147117/2019	MARIA INES PIRANI
110398/2019	MARALINE DOS SANTOS VICENTE
016825/2017	CELIA REGINA PILASTRI AZEVEDO
071192/2017	AFONSO COLACO

E D I T A L
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 114/20

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às 11:00 horas, à RUA PE ANCHIETA, 8-00, L9, Q B, VILA SÃO JOÃO DA BELA VISTA, cadastrado PMB 4-0360-011, verificando que o ESPOLIO DE JULIO ROS GARCIA, conforme processo 57344/2014, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17 e no Decreto nº 13711/18, ART 2º, parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 57º, inciso II da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 426,44 (quatrocentos e vinte seis reais e quarenta e quatro centavos).

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 098/20

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às 11:00 horas, à RUA ALEXANDRE JORGE NASRALLA, 5-57, L15, Q25, MARY DOTA, cadastrado PMB 4-2015-015, verificando que o compromissario SR. WELLINGTON REGERIO SVERSUT, conforme processo 31204/2017, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17 e no Decreto nº 13711/18, ART 2º, parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 57º, inciso II da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 422,81 (quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº163/20

Aos dois onze do mês de dezembro de dois mil e vinte, às 10:00 horas, à RUA JOSE BUENO DE CAMARGO SOBRINHO, 10-29 E 33, JD OURO VERDE, cadastrado PMB 5-0927-026, verificando que o co prorietário SR.CLAUDIONOR DE SOUZA MEIRA, conforme processo 129908/2019, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17 e no Decreto nº 13711/18, ART 2º, parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 57º, inciso II da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 426,44 (quatrocentos e vinte seis reais e quarenta e quatro centavos).

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 241/19

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às 11:00 horas, à RUA SILVA JARDIM, 2-38, JARDIM BELA VISTA, cadastrado PMB 4-0261-011, verificando que a proprietária SRA. VIRGÍNIA SIQUEIRA DOS SANTOS, conforme processo 18297/2019, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17 e no Decreto nº 13711/18, ART 2º, parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 57º, inciso II da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 426,44 (quatrocentos e vinte seis reais e quarenta e quatro centavos).

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 350/19

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às 15:00 horas, à RUA HELDER TADEU DE BARROS, 2-09, P/L 10, JARDIM NOBA BAURU, cadastrado PMB 3-0528-036, verificando que o proprietário SR. ALICIO RODRIGUES HINLER, conforme processo 68270/2018, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17 e no Decreto nº 13711/18, ART 2º, parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 57º, inciso I da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 400,00 (quatrocentos reais) ausente .

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 135/20

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às 10:00 horas, à RUA MARIA MACHADO MAGALHÃES, 2-1129, L 6, Q 15 JD HELENA, cadastrado PMB 4-2353-006, verificando que o compromissário COMUNIDADE EVANGÉLICA FRUTOS DO ESPIRITO ACOLHEDOR, conforme processo 4511/2019, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17 e no Decreto nº 13711/18, ART 2º, parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 57º, inciso II da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 426,44 (quatrocentos e vinte seis reais e quarenta e quatro centavos).

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 273/19

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às 10:00 horas, à RUA JOSÉ GIMENES CAMPANHA, 4-57, L18, Q41, JARDIM VANIA MARIA, cadastrado PMB 4-1064-018, verificando que o proprietário SR. ALLYSON GARCIA, conforme processo 17680/2019, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17 e no Decreto nº 13711/18, ART 2º, parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 57º, inciso II da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$400,00 (quatrocentos reais).

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 160/20

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às 11:00 horas, à RUA EMILIO RUIZ MARTINS, 5-0, L 10, Q 14, PARQUE GIANSANTE, cadastrado PMB 4-3026-010, verificando que o proprietário SR. MARCOS TERRA DE OLIVEIRA, conforme processo 39781/2019, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17 e no Decreto nº 13711/18, ART 2º, parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 57º, inciso II da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 426,44 (quatrocentos e vinte seis reais e quarenta e quatro centavos).

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 150/19

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e dezenove, às 10:00 horas, à RUA ASLEXANDRE FAVERO, 6-0, L B, Q 8A, JARDIM CELINE, cadastrado PMB 5-0848-002, verificando que o ESPOLIO DE JOÃO LOPES TOLEDO, conforme processo 24309/2019, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17 e no Decreto nº 13711/18, ART 2º, parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 57º, inciso I da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA LEI 7181/19

Conforme dispostos na LEI 7181/19, anexo II, artigo 2º, a saber: "*Art. 2º Constitui-se dever de proprietários ou possuidores de imóveis urbanos, a qualquer título, para imóveis edificados ou não: II – Reparar o passeio público sempre que constatados buracos, pedras faltantes ou outras incidências que possam oferecer risco ao pedestre; E artigo 9º, inciso VII – ter inclinação transversal de 03 % a partir do nível da guia. Art. 31 – Feita a constatação (...), o departamento competente notificará o infrator das disposições da presente lei,(...) ou ainda quando necessário, POR EDITAL, para a execução da regularização, observando os prazos de: II –* ***30 (trinta) dias para reformar ou corrigir irregularidades do passeio existente ou para adequar elementos fixos que incidam sobre o passeio público****; Art. 44 – A notificação conversível em multa será expedida quando constatada pela primeira vez a infração que exija reforma ou construção do passeio público e, não sendo atendida no prazo, se converterá em Auto de Infração e Multa; Art. 51 - As multas previstas nesta lei terão os seguintes valores:* II – NÃO REFORMAR OU CORRIGIR IRREGULARIDADES DO PASSEIO PÚBLICO EXISTENTE: a) Pena – multa de 30 (trinta) UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo. **Valor da multa:** Ufesp (26,53) x 30 = R$ 795,90 (setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)"*;* informamos aos responsáveis especificados na LISTA ABAIXO para que providencie o REPARO DO PASSEIO PÚBLICO, sendo que o não atendimento desta determinação explícita implicará na aplicação da penalidade de multa:

Ofício Nº1540/20, referente processo 90453/2020, a Sra. ALICE MAIA CAMARGO, bem como qualquer responsável legal, referente à Rua JOÃO LOPES DE TOLEDO, 0-0, L4, Q16, JARDIM VANIA MARIA, cadastrado P.M.B. 4-1053-004, Valor da multa: **R$ 828,30 (oitocentos e vinte e oito reais e trinta centavos) enviado por ar**
Ofício Nº921/19, referente ao processo Proc.66453/17, o Sr. OLINDO ZAMBONATO, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA AMÉRICO BERTONI, 5-0, L8, Q321, JARDIM VANIA MARIA, cadastrado P.M.B. 4-1024-008, Valor da multa: **R$ 795,90 (setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)**

NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA LEI 7181/19

Conforme dispostos na LEI 7181/19, anexo II, artigo 2º, a saber: "*Art. 2º Constitui-se dever de proprietários ou possuidores de imóveis urbanos, a qualquer título, para imóveis edificados ou não: I – Construir o passeio público na extensão correspondente à (s) sua(s) testada(s); Art. 31 – Feita a constatação (...), o departamento competente notificará o infrator das disposições da presente lei,(...) ou ainda quando necessário, POR EDITAL, para a execução da regularização, observando os prazos de: I –* ***60 (sessenta) dias para construir o passeio****; Art. 44 – A notificação conversível em multa será expedida quando constatada pela primeira vez a infração que exija reforma ou construção do passeio público e, não sendo atendida no prazo, se converterá em Auto de Infração e Multa; Art. 51 As multas previstas nesta lei terão os seguintes valores:* I – NÃO CONSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO quando notificado a fazê-lo: a) Pena – multa de 6 (seis) UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo por metro de testada do lote que faça divisa com o passeio público a ser construído*/* **Valor da multa**: Ufesp (26,51) x 6 x Testada Imóvel*";* informamos aos responsáveis especificados na LISTA ABAIXO para que providencie a CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, sendo que o não atendimento desta determinação explícita implicará na aplicação da penalidade de multa:

Ofício Nº 1564/20, o ESPOLIO DE GUILHERME FAULE DE FIGUEIREDO, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA JOSE CHAVES DE FRANÇA, 8-28, LD, Q25, VILA ALTO PARAISO, cadastrado P.M.B.5-0873-014, valor da multa: **R$ 1.822,26 (Um mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos).**
Ofício Nº 1604/20, a empresa TOTAL IMÓVEIS EIRELLI, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, 2-0, PL24, QQ1, PARQUE ROOSEVELT, cadastrado P.M.B.4-3271-044, valor da multa: **R$ 828,30 (oitocentos e vinte e oito reais e trinta centavos).**
Ofício Nº 1605/20, a empresa TOTAL IMÓVEIS EIRELLI, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, 2-0, PL24, QQ1, PARQUE ROOSEVELT, cadastrado P.M.B.4-3271-024, valor da multa: **R$ 828,30 (oitocentos e vinte e oito reais e trinta centavos).**
Ofício Nº 1606/20, a empresa TOTAL IMÓVEIS EIRELLI, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, 2-0, PL23, QQ1, PARQUE ROOSEVELT, cadastrado P.M.B.4-3271-043, valor da multa: **R$ 828,30 (Oitocentos e vinte e oito reais e trinta centavos).**
Ofício Nº 1603/20, a empresa TOTAL IMÓVEIS EIRELLI, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, 2-0, PL25, QQ1, PARQUE ROOSEVELT, cadastrado P.M.B.4-3271-046, valor da multa: **R$ 828,30 (Oitocentos e vinte e oito reais e trinta centavos).**
Ofício Nº 1603/20, a empresa TOTAL IMÓVEIS EIRELLI, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, 2-0, PL25, QQ1, PARQUE ROOSEVELT, cadastrado P.M.B.4-3271-025, valor da multa: **R$ 828,30 (Oitocentos e vinte e oito reais e trinta centavos).**

NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA LEI 7181/19

Conforme dispostos na LEI 7181/19, anexo II, artigo 2º, a saber: "*Art. 2º Constitui-se dever de proprietários ou possuidores de imóveis urbanos, a qualquer título, para imóveis edificados ou não:* III - *Manter o passeio público limpo, desobstruído, capinado e drenado, respondendo por situações de abandono ou que ensejam sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza. Art. 31 – Feita a constatação (...), o departamento competente notificará o infrator das disposições da presente lei,(...) ou ainda quando necessário, POR EDITAL, para a execução da regularização, observando os prazos de: III -* ***01 (um) dia*** *para cumprimento da ordem do servidor público municipal* ***para desobstrução do passeio público ou para retirada de obstáculos ou objetos irregulares*** *como placas, faixas, varais de exposição, bancas, carriolas etc. que estejam ocupando irregularmente o espaço público ou instalados em local proibido; Art. 51 - As multas previstas nesta lei terão os seguintes valores:* VI - DESCUMPRIR ORDEM DE DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO: a) Pena - multa de 20 (vinte) UFESP - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, independente da apreensão do material. **Valor da multa**: Ufesp (26,51) x 20 =R$ 530,60 (quinhentos e trinta reais e sessenta centavos)*;* informamos aos responsáveis especificados na LISTA ABAIXO para que providencie a DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, sendo que o não atendimento desta determinação explícita implicará na aplicação da penalidade de multa:

Ofício Nº 1554/2020, Referente Prot.100516/2020, ao Sr. Braulino Piqueira de Campos, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA BENEDITO DA SILVA, 0-0, L23, QP, PARQUE BAURU, , cadastrado P.M.B. 3/0516/023. Valor da multa: **R$ 552,20 (quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)**

COMUNICADO

Referente processo 42686/2017, sob Ofício Nº 28/2020, vimos por meio deste instrumento comunicar vossa senhoria que, mediante a denúncia protocolada em epígrafe, o local foi vistoriado pela Divisão de Fiscalização de Obras, sendo constatado que o "muro" não aparenta forma irregular, e por tratar-se de imóvel particular, salientamos que para tal situação n]ao possuímos uma legislação específica para a resolução do problema.

Assim, caso não haja um entendimento entre os proprietários, os reparos e indenizações podem ser pleiteados através do Poder Judiciário (Justiça Comum).

Secretaria de Saúde

Orlando Costa Dias
Secretário

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEÇÃO DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE: 28/01/2021 a 02/02/2021

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:	
PROCESSO	**INTERESSADO**
137185/2020	CONSURGICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
79973/2020	EWS FARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
133034/2020	SORAYA GIMENEZ ROCHA – ME
123560/2020	TRANSPORTADORA CELESTINO RODRIGUES LTDA
81601/2020	RAIA DROGASIL S/A
108981/2020	GUERRA E GUERRA PHARMACIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA
119747/2020	RAIA DROGASIL S/A
134168/2020	RAIA DROGASIL S/A

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:		
PROCESSO	**INTERESSADO**	**Nº./SÉRIE**
147806/2020	DIAS ENTREGADORA LTDA.	14243/C-1
141093/2020	GRACIANI COMERCIO DE COSMETICOS LTDA. - ME	14216/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:		
PROCESSO	**INTERESSADO**	**Nº./SÉRIE**
146784/2020	EXATA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	1800/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:		
PROCESSO	**INTERESSADO**	**Nº./SÉRIE**
124187/2020	STARMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS - EIRELI	1518/E-1
124185/2020	STARMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS - EIRELI	1519/E-1
124182/2020	STARMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS - EIRELI	1517/E-1

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	
PROCESSO	16400/2011
INTERESSADO	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A.
REQUERENTE	ANNELISE MARIA GIGLIOTI CAMPANA
CPF	359.279.088-96
CRF/SP	54006

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	
PROCESSO	45507/2007
INTERESSADO	ARS CURANDI FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
REQUERENTE	MARCELA EVILYN GIGLLIO SORZI
CPF	383.137.888-60
CRF/SP	93362

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	
PROCESSO	11449/2006
INTERESSADO	BOTICA PVA FARMACIA E DROGARIA LTDA
REQUERENTE	WELINGTON VALERIANO DA SILVA
CPF	229.128.918-76
CRF/SP	82360

Relação das licenças liberadas de 04/01 a 02 /02/2021

A Vigilância sanitária do Município de Bauru deferiu os seguintes processos de licenças de funcionamento:

No. Protocolo: 108981/2020 Data do Protocolo: 23/09/2020
No. CEVS: 350600301-477-000226-1-6 Data de Vencimento: 19/01/2022
Razão Social: GUERRA & GUERRA PHARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA
CNPJ/CPF: 08.705.599/0001-70
Endereço: RUA GUSTAVO MACIEL, Nº 23-60 - JARDIM NASRALLA
CNAE: 4771-7/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

No. Protocolo: 115954/2020 Data do Protocolo: 06/10/2020
No. CEVS: 350600301-477-000604-1-0 Data de Vencimento: 19/01/2022
Razão Social: DAMACENO & CIA DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 11.537.935/0001-28
Endereço: RUA OLEGARIO MACHADO, Nº 3-49 – VILA SOUTO
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

No. Protocolo: 119747/2020 Data do Protocolo: 15/10/2020
No. CEVS: 350600301-477-000206-1-3 Data de Vencimento: 19/01/2022
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0244-17
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 8-18 – VILA MARIANA
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

No. Protocolo: 137185/2020 Data do Protocolo: 24/11/2020
No. CEVS: 350600301-464-000227-1-3 Data de Vencimento: 19/01/2022
Razão Social: CONSURGICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 01.467.867/0001-14
Endereço: RUA GUSTAVO MACIEL, Nº 22-40 – JARDIM NASRALLA
CNAE: 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.

No. Protocolo: 129036/2020 Data do Protocolo: 05/11/2020
No. CEVS: 350600301-477-000037-1-9 Data de Vencimento: 19/01/2022
Razão Social: DROGARIA ANTUNES & GOMES LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 05.567.426/0001-45
Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 6-51 – VILA AMERICA
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

No. Protocolo: 133034/2020 Data do Protocolo: 13/11/2020
No. CEVS: 350600301-477-000508-1-4 Data de Vencimento: 19/01/2022
Razão Social: SORAYA GIMENEZ ROCHA - ME
CNPJ/CPF: 68.060.854/0001-05
Endereço: RUA GAUDENCIO PIOLA, Nº 7-84 – VILA SÃO PAULO
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

No. Protocolo: 134858/2020 Data do Protocolo: 18/11/2020
No. CEVS: 350600301-477-000963-1-8 Data de Vencimento: 19/01/2022
Razão Social: DROGARIA CAVS EIRELI
CNPJ/CPF: 23.808.258/0002-03
Endereço: RUA BATISTA DE CARVALHO, Nº 4-9 – CENTRO
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

No. Protocolo: 134168/2020 Data do Protocolo: 17/11/2020
No. CEVS: 350600301-477-000933-1-9 Data de Vencimento: 19/01/2022
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1411-38
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 25-61 – VILA AVIAÇÃO
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

No. Protocolo: 004/21P Data do Protocolo: 20/01/2021
No. CEVS: 350600301-477-000584-1-6 Data de Vencimento: 27/11/2021
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0566-10
Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE DA SILVA MARTHA, Nº 4 E 8 – JARDIM ESTORIL
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

No. Protocolo: 96504/2020 Data do Protocolo: 24/08/2020
No. CEVS: 350600301-477-000695-1-5 Data de Vencimento: 25/01/2022
Razão Social: DROGARIA VILA SOUTO EIRELI
CNPJ/CPF: 08.509.917/0001-28
Endereço: RUA BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 17-98 – VILA SOUTO
CNAE: 4771-7/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

No. Protocolo: 95940/2020 Data do Protocolo: 21/08/2020
No. CEVS: 350600301-477-001023-1-8 Data de Vencimento: 25/01/2022
Razão Social: SILVA & CHARAMITARA - PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ/CPF: 37.019.121/0001-95
Endereço: RUA MARISTELA, Nº 4-07 – JARDIM ELDORADO
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

No. Protocolo: 5618/2021 Data do Protocolo: 11/01/2021
No. CEVS: 350600301-477-00693-1-0 Data de Vencimento: 27/01/2022
Razão Social: TERESA APARECIDA RUSSO
CNPJ/CPF: 14.805.900/0001-10
Endereço: RUA GUSTAVO MACIEL, Nº 19-85 – VILA AMERICA
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

No. Protocolo: 900/2021 Data do Protocolo: 05/01/2021
No. CEVS: 350600301-325-00018-1-3 Data de Vencimento: 27/01/2022
Razão Social: ACUSTICA ORLANDI – INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS AUDIOLOGICOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 02.956.189/0001-16
Endereço: RUA VILMA BERGAMO ABO ARRAGE, Nº 2-29 – VILA REGINA
CNAE: 2660-4/00 FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO.

No. Protocolo: 106471/2020 Data do Protocolo: 17/09/2020
No. CEVS: 350600301-477-000220-1-2 Data de Vencimento: 01/02/2022
Razão Social: ANTUNES & CIA FARMACIA LTDA
CNPJ/CPF: 07.802.081/0001-92
Endereço: RUA VICTOR LEANDRO DOMINGUES, Nº 1-5 – NÚCLEO MARY DOTA
CNAE: 4771-7/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

No. Protocolo: 123718/2020 Data do Protocolo: 23/09/2020
No. CEVS: 350600301-206-000013-1-7 Data de Vencimento: 01/02/2022
Razão Social: ICEFRESH INDUSTRIA E COMERCIO DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 44.465.029/0001-14
Endereço: RUA JOSE FORTUNATO MOLINA, Nº 3-120 – DISTRITO INDUSTRIAL
CNAE: 2063-1/00 FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

No. Protocolo: 130714/2020 Data do Protocolo: 10/11/2020
No. CEVS: 350600301-325-000029-1-7 Data de Vencimento: 02/02/2022
Razão Social: A L G BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ/CPF: 08.599.380/0001-34
Endereço: RUA HERMINIO PINTO, Nº 8-65 – VILA SANTO ANTONIO
CNAE: 3250-7/05 FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA

No. Protocolo: 144072/2020 Data do Protocolo: 08/12/2020
No. CEVS: 350600301-201-000003-1-0 Data de Vencimento: 02/02/2022
Razão Social: MESSER GASES LTDA.
CNPJ/CPF: 60.619.202/0057-00
Endereço: RUA JOSE FORTUNATO MOLINA, Nº 2-89 – DISTRITO INDUSTRIAL DOMINGOS BIANCARDI
CNAE: 2014-2/00 FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS

No. Protocolo: 150762/2020 Data do Protocolo: 22/12/2020
No. CEVS: 350600301-477-000747-1-3 Data de Vencimento: 02/02/2022
Razão Social: CARLOMAGNO & RUIZ LTDA
CNPJ/CPF: 18.988.382/0001-79
Endereço: RUA GUSTAVO MACIEL, Nº 24-43 – JARDIM NASRALLA
CNAE: 4771-7/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

Responsável(s) dos respectivos estabelecimentos acima assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento da licença de funcionamento emitida por esta Vigilância Sanitária.

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL - SEÇÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
148504/20	**AUREA URBANO ISIDORO**	**23082/E-1**

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
120473/20	HELOISA MOURA PELEGRINA CRIVELLI	3818/F-1

Seção III
Editais

CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, torna público a Diretoria eleita em 21/12/2020, Gestão 2020 a 2022, de acordo com o artigo 3º § 1º **,2º ,3º e 4º ,de seu Regimento Interno, como segue:**

Presidente: Natália Isabele Barbe
Vice Presidente: Vanessa Nogueira Delveso Neves
1ª Secretária: Marcia Cristiane Galvão Bianchini
2ª Secretária: Renata Soares de Lima Ferreguti
1ª Tesoureiro: Daniella Cristina de Oliveira
2ª Tesoureiro: Michele Cristina Vermelho

NATÁLIA ISABELE BARBE
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
CMDCA - BAURU

Of. nº 209/2021 COMUPI

Bauru, 06 de janeiro de 2021

Prezada Secretária Municipal

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA –COMUPI/Bauru, por meio deste informa a V**.** Sa, que em Reunião Ordinária do Conselho, realizada aos dezessete dias do mês de dezembro de 2020 foi aprovada por unanimidade a formação e a composição da Comissão do Processo Eleitoral, formalizada pela Resolução COMUPI nº 005/202 (anexo), a qual solicitamos publicação no DOM.

Cumpre informar, que de acordo com a Lei 6488,de 07 de janeiro de 2014 "Reestrutura o Conselho Municipal da Pessoa Idosa-COMUPI e dá outras providência, em seu parágrafo 2º, art. 3º o processo eleitoral será desencadeado, pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social-SEBES/Bauru em conjunto com o Conselho Municipal da Pessoa Idosa- COMUPI/Bauru e de acordo com o § 5º art. 3º , iniciará 60 (sessenta) dias antes do término do mandato cessante, ou seja final de março de acordo com o Decreto 15.071,de 04/11/2020 -Prorroga o Mandato dos membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, por 180 (cento e oitenta) dias após o biênio 2018/2020..

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar à V. Sa. protestos de elevada estima e consideração, no aguardo da solicitação.
Atenciosamente.

Anna Carolina Mondillo
Presidente do COMUPI/Bauru

Ilma. Sra. Ana Cristina de Carvalho Salles Toledo
Secretária Municipal Bem Estar Social
SEBES/Bauru

AVISOS

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº **017/2021 –** Processo nº **144.986/2020 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **441/2020 – Do Tipo Menor Preço por Item – AMPLA PARTICIPAÇÃO- Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ANUAL DE: 220.000 LITROS DE GASOLINA COMUM, 350.000 LITROS DE ETANOL HIDRATADO, 800.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL CLASSIFICAÇÃO BS 500 E 320.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL BS-10, PARA O CORPO DE BOMBEIROS, GABINETE DO PREFEITO E PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I E III DO EDITAL – Interessada:** Secretaria Municipal de Obras. **Data do Recebimento das propostas: até às 9h do dia 22/02/2021. Abertura da Sessão: dia 22/02/2021 às 9h.** Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-900 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e telefone (14) 3235-1337 ou através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, ou através do site **www.bec.sp.gov.br**, **Oferta de Compra 820900801002021OC00038** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 03/02/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º **009/2021 –** Processo n.º **139.655/2020 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **431/2020 –** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – LICITAÇÃO DIFERENCIADA NO MODO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 400 (QUATROCENTOS) KG DE MANJUBA INTEIRA CONGELADA, 2000 (DOIS MIL) KG DE SARDINHA INTEIRA CONGELADA, 2000 (DOIS MIL) KG DE CURIMBATÁ INTEIRO CONGELADO E 400 (QUATROCENTOS) KG DE PEIXE CUBIU INTEIRO CONGELADO PARA OS ANIMAIS DO ZOOLÓGICO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Interessada: Secretaria Municipal do Meio Ambiente. **Data do Recebimento das propostas: até às 14h do dia 22/02/2021. Abertura da Sessão: 22/02/2021 às 14h.** Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1062 ou (14) 3235-1077 ou através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site www.bec.sp.gov.br - **Oferta de Compra** 820900801002021OC00041, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 03/02/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº **492/2020 –** Processo nº **102.014/2020 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **383/2020 –** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME E EPP - Objeto:** AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE: 664 (SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO) CHAPAS DE MADEIRITE; 165 (CENTO E SESSENTA E CINCO) UNIDADES DE CAIBROS; 1800 (MIL OITOCENTAS) UNIDADES DE RIPAS; 220 (DUZENTAS E VINTE) UNIDADES DE VIGAS, 760 (SETECENTOS E SESSENTA) UNIDADES DE SARRAFOS DE CEDRILHO E 640 (SEISCENTOS E QUARENTA) UNIDADES DE TÁBUAS DE CEDRILHO, PELO SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS **– Interessados:** Secretarias Municipais de: Administração, Cultura, Meio Ambiente, Esportes e Lazer e Obras**. Data do Recebimento das propostas: até às 14h do dia 23/02/2021. Abertura da Sessão: dia 23/02/2021 às 14h.** Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1062 ou (14) 3235-1077 ou através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site www.bec.sp.gov.br – Oferta de Compra 820900801002021OC00043, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 03/02/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº **007/2021 –** Processo nº **118.886/2020 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **430/2020 – Do Tipo Menor Preço por Lote - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE DIVERSOS TIPOS DE RAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS DO ZOOLÓGICO MUNICIPAL DE BAURU, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – Interessados:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente **Data do Recebimento das propostas: até às 14h do dia 23/02/2021. Abertura da Sessão: dia 23/02/2021 às 14h.** Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1077 ou (14) 3235-1062 ou através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, ou através do site **www.bec.sp.gov.br**, **Oferta de Compra 820900801002021OC00042**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 03/02/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - Edital nº **380/2020 –** Processo nº **28.915/2020 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **299/2020 – Do Tipo Menor Preço por Lote – DIFERENCIADA COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE COMBATE A INCÊNDIO PARA PICK-UP COM ROLOS ADICIONAIS DE MANGUEIRA - DESTINADOS AO CORPO DE BOMBEIROS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – Interessado:** Corpo de Bombeiros. O Secretário Municipal da Administração, com base nos documentos constantes no processo administrativo em epígrafe, **manifesta-se pela ANULAÇÃO** da licitação, de acordo com o art.49, da Lei Federal nº 8.666/93 abrindo-se **prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis** para ampla defesa e contraditório, nos termos do artigo 109, I, "c" da Lei Federal nº 8.666/93.
Bauru, 03/02/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - Edital nº **483/2020 –** Processo nº **121.838/2020 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **392/2020 –** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – MODO DIFERENCIADO – COTA RESERVADA PARA ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE CARNES, SENDO 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTOS) QUILOS DE PERNIL SUINO CONGELADO, 13.000 (TREZE MIL) QUILOS DE CORAÇÃO BOVINO CONGELADO, 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTOS) QUILOS DE FRANGO ESVICERADO CONGELADO E 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTOS) QUILOS DE MÚSCULO BOVINO – PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Interessada:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Homologada** pelo Senhor Secretário Municipal de Administração em **28/01/2021**, conforme abaixo:
LOTE 01 – PERNIL, CORAÇÃO E FRANGO – AMPLA PARTICIPAÇÃO.
Empresa: Cruz & Pontes Ltda – ME – Valor Anual Total Estimado = R$ 198.000,00

Item	Un.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Un. Kg. R$
1	KG.	3.500	PERNIL SUINO CONGELADO, COM OSSO.	JONPING	17,40
2	KG.	13.000	CORAÇÃO BOVINO; CONGELADO; TRANSPORTADO E CONSERVADO A UMA TEMPERATURA DE -12ºC OU MAIS FRIO; COM COR, SABOR E ODOR PRÓPRIOS; ISENTO DE VEIAS, ARTÉRIA E SACO PERICÁRDIO, DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO; EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 9.013/17, INSTRUÇÃO NORMATIVA 22/05, PORTARIA CVS 5/13; RDC 12/01, RDC 259/02 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.	FRIBOM	8,01

3	**KG.**	**3.500**	FRANGO ESVICERADO, SEMI-PROCESSADO; INTEIRO, SEM PENAS; CONGELADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA INFERIOR A -12°C; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBST CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LO OU ENCOBRIR ALTERAÇÕES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; DEVENDO OBEDECER O LIMITE MÁXIMO DE RETENÇÃO DE ÁGUA DE 8% DE SEU PESO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 210/98, INSTRUÇÃO NORMATIVA 22/05, IN 32/10, DECRETO 12486/78, RDC 13/01; CVS 05/13 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.	**NUTRIBEM**	**9,42**

LOTE 02 – MÚSCULO – COTA RESERVADA
Empresa: Cruz & Pontes Ltda – ME – Valor Anual Total Estimado = R$ 83.475,00

Item	Un.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Un. Kg. R$
1	**KG.**	**3.500**	CARNE BOVINA, MÚSCULO DIANTEIRO CONGELADO.	**FRIBOM**	**23,85**

Bauru, 03/02/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO – Edital nº **514/2020** – Processo nº **43.133/2020 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **439/2020 – Do Tipo Menor Preço por Lote – AMPLA PARTICIPAÇAO – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSAS FERRAMENTAS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Interessado:** Gabinete do Prefeito, Corpo de Bombeiros, Secretarias municipais Bem-Estar Social, Saúde, Obras, Meio Ambiente, Departamento de Água e Esgoto. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Homologado** pelo Senhor Secretário Municipal em **28/01/2021,** conforme abaixo:
LOTE 01 - CHAVES P/ DOBRAR FERRO E TESOURAS – AMPLA PARTICIPAÇÃO
EMPRESA: COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA EPP - VALOR TOTAL R$ 1.809,84.

Item	Un.	Quant. Estimada	Descrição mínima	MARCA/ MODELO	V. UNITARIO
1	**UNID**	**17**	CHAVE P/ DOBRAR FERRO DE 1/4” EM AÇO FORJADO	**TENACE**	**8,68**
2	**UNID**	**17**	CHAVE P/ DOBRAR FERRO DE 3/16” EM AÇO FORJADO	**TENACE**	**9,32**
3	**UNID**	**17**	CHAVE P/ DOBRAR FERRO DE 3/4” EM AÇO FORJADO	**TENACE**	**30,96**
4	**UNID**	**32**	CHAVE P/ DOBRAR FERRO DE 3/8” EM AÇO FORJADO	**TENACE**	**11,90**
5	**UNID**	**19**	CHAVE P/ DOBRAR FERRO DE 5/16” EM AÇO FORJADO	**TENACE**	**10,72**
6	**UNID**	**17**	CHAVE P/ DOBRAR FERRO DE 5/8” EM AÇO FORJADO	**TENACE**	**23,12**

LOTE 02 - TESOURAS – AMPLA PARTICIPAÇÃO
EMPRESA: FERGAVI COMERCIAL LTDA - VALOR TOTAL R$ 4.535,00.

Item	Un.	Quant. Estimada	Descrição mínima	MARCA/ MODELO	V. UNITARIO
1	**UNID**	**20**	TESOURA PARA CORTAR FERRO EM AÇO CARBONO, COM CAPACIDADE DE CORTE DE 1/2” (13MM), COMPRIMENTO TOTAL DA TESOURA DE 36” (900MM).	**MTX**	**190,00**
2	**UNID**	**15**	TESOURA PARA FUNILEIRO 10” LÂMINA FORJADA EM AÇO.	**STARFER**	**49,00**

Bauru, 03/02/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 15/21 **- Processo nº 139.840/2020 - Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 447/2020 **Tipo:** Menor Preço Por Lote. **Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 10.000 KG DE BISCOITO DOCE SABOR CACAU E CEREAIS - EMBALAGEM INDIVIDUAL E 8.000 KG DE BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.** Secretaria Municipal da Educação - **RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: Até às 9h do dia 22 de fevereiro de 2.021. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 22 de fevereiro de 2.021, às 09h.** Informações na Div. de Compras e Licitações, Rua Raposo Tavares 8-38, Vl. Sto. Antonio, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, e poderá ser acessado também através do site www.bec.sp.gov.br, **OC: 82090080100202OOC00040**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico. Bauru, 03/02/21 – Davison de Lima Gimenes – Diretor da Divisão de Compras e Licitações–SME.

Ata de **Registro de Preços** – Modalidade: Pregão Eletrônico **nº 443/2020** – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Tipo Menor Preço por item - Processo: **116.756/2020 –** Sistema de Registro de Preços **– Objeto:** *aquisição estimada anual de suplementos alimentares para atendimento a Mandados Judiciais e ao Programa de Nutrição e Suplementação Alimentar* Proponente (s) num total de 7 empresas. **CONTRATANTE**: Município de Bauru – Prazo de **Validade**: 01 (um) ano – Assinatura em **02/02/2020** - Contratadas:
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - N° DA ATA 52/2021
Bauru, 03/02/2021 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão Compras e Licitações - S.M.S

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: **130.352/2020** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 413/2020 – AMPLA PARTICIPAÇÃO –** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto:** *aquisição de Insumos para enfrentamento da pandemia do COVID19.* Aberto no dia 30/12/2020 às 9 h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos **foram adjudicados pelo pregoeiro em 01/02/2021 e devidamente homologados pelo Secretário Municipal de Saúde em 02/02/2021**, conforme segue abaixo:
GEMMINI GESTORA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MEDICAMENTOS E IMPLANTES NACIONAIS E IMPORTADOS LTDA
Item 01 – *Avental descartável, em não tecido, com gramatura mínima de 30g/m², na cor branca;* à R$ 3,25 unitário, totalizando R$ 65.000,00. – Marca/Fabricante: DEJAMARO – PACOTE COM 10 UNIDADES; **sendo o valor total da empresa R$ 65.000,00.**
MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Item 03 – *Umidificador Condensador, com filtro antibacteriano/viral, classificação HMEF, adulto;* à R$ 8,66 unitário, totalizando R$ 2.598,00 – Marca/Fabricante: GVS – Modelo 4333/761DDJPUBB (Filtro) e A620/60-61 (Traqueia) – CAIXA COM 50 UNIDADES; **sendo o valor total da empresa R$ 2.598,00.**
VENKURI INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Item 02 – *Avental em TNT hospitalar, 100% Polipropileno, TNT com gramatura mínima de 50 G/m², na cor branca, impermeável;* à R$ 8,12 unitário, totalizando R$ 40.600,00. – Marca/Fabricante: VENKURI - PACOTE COM 10 UNIDADES; **sendo o valor total da empresa R$ 40.600,00.**
Divisão de Compras e Licitações, 03/02/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: **101.552/2020** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 417/2020 – AMPLA PARTICIPAÇÃO –** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com fornecimento de peças) em refrigeradores especiais para armazenamento de imunobiológicos e insumos de alto custo sensível a altas temperaturas (vacinas, testes rápidos, material odontológico e medicamentos) do Departamento de Saúde Coletiva (DSC) - Divisão de Vigilância Epidemiológica, Departamento Administrativo - Divisão de materiais, medicamentos e insumos), para todos os equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Bauru. Aberto no dia: **28/01/2021** às **9h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, **foram adjudicados pelo pregoeiro em 03/02/2021 e devidamente homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 03/02/2021**, à empresa abaixo:
REFRIGERAÇÃO HUMBERTO E MARTINS LTDA – ME
Item 01 – *Serviço de manutenção preventiva em refrigeradores* ***INDREL***; à R$ 70,00 por equipamento, totalizando R$ 11.480,00;
Item 02 – *Serviço de manutenção Corretiva em refrigeradores* ***INDREL***; à R$ 70,00 por equipamento, totalizando R$ 5.740,00;
Item 03 – *Serviço de manutenção preventiva em refrigeradores* ***FANEM***; à R$ 70,00 por equipamento, totalizando R$ 2.800,00;
Item 04 – *Serviço de manutenção Corretiva em refrigeradores* ***FANEM***; à R$ 68,17 por equipamento, totalizando R$ 1.363,40;
Item 05 – *Serviço de manutenção preventiva em refrigeradores* ***Consul, Electrolux, Philco, DAKO e Springer***; à R$ 20,00 por equipamento, totalizando R$ 1.800,00;
Item 06 – *Serviço de manutenção Corretiva em refrigeradores* ***Consul, Electrolux, Philco, DAKO e Springer*****;** à R$ 70,00 por equipamento, totalizando R$ 3.150,00;
Item 07 – ***50% DO VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS*** *- Estima-se para a substituição de peças e/ou acessórios, durante o prazo de 12 meses de vigência*; até R$ 13.166,60.
Total da empresa de R$ 39.500,00.
Bauru, 03/02/2021 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: **118.040/2020** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 7/2021 –** Sistema de Registro de Preço **– AMPLA PARTICIPAÇÃO –** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto:** *aquisição anual estimada de materiais de consumo hospitalar para atendimento de mandados judiciais no Município.* A Data do Recebimento das Propostas será até dia **22/02/2021** às **9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **22/02/2021** às **9h** – Pregoeiro: Luiz Eduardo Pompolin. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, **OC 8209008010020210C00046 ,** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Divisão de Compras, 03/02/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB
MEMORIAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO N° 007/2021

MEMORIAL DE CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS MÉDICOS PARA ÁREA DE NEUROLOGIA**, em Unidades de Saúde do Município de Pederneiras - SP.

Esta norma tem por objetivo disciplinar, estabelecendo regras e diretrizes, o processo de credenciamento de **SERVIÇOS MÉDICOS PARA ÁREA DE NEUROLOGIA**, em Unidades de Saúde do Município de Pederneiras - SP.

Poderão participar do credenciamento as pessoas jurídicas que comprovem em seu quadro de sócios **profissional médico especialista na área desejada** para a prestação dos serviços.

O Memorial de Credenciamento poderá ser retirado na **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE da REGIÃO de BAURU - FERSB**, sito a Rua Gerson França, 9-42 - Centro - Bauru/SP - Cep. 17.015-200- Telefone: 14-3012-0883 ou 14-3010-8038**,** em dias úteis, ou através do site: **https://www.fundacaosaude.com.br** ou através do e-mail: **credenciamentofundacaosaude@gmail.com** entre os **dias 04/02/2021 a 19/02/2021 das 08h às 12h e das 13h às 17h**.

Os envelopes de Pré-Qualificação deverão ser entregues na **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE da REGIÃO de BAURU - FERSB,** sito a Rua Gerson França, 9-42 - Centro - Bauru/SP - Cep. 17.015-200, entre os **dias 04/02/2021 a 19/02/2021 das 08h às 12h e das 13h às 17h** em conformidade com as condições do memorial.

O valor a ser pago pela FERSB para a prestação de serviços médicos será de acordo com a tabela abaixo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS				
Área	**Nº Empresas**	**Limite de Horas mensais**	**Média mensal de consultas**	**Valor Hora R$**
NEUROLOGIA	1	40	120	156,25

Será pago o valor de R$ 156,25/hora para o total de horas cumpridas com limite de 40 horas mensais e deverá ser cumprido habitualmente o mínimo de 90% do contrato.

A contratada deverá obedecer a escala previamente fixada, a qual será elaborada pela Contratante e a Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Gerson França nº 9-42, fone (14) 3012-0883 ou 14-3010-8038.

Bauru,03 de fevereiro de 2021.

Dra. Claudia de Almeida Prado e Piccino Sgavioli
Diretora Executiva Geral.

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB
MEMORIAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 008/2021

MEMORIAL DE CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS MÉDICOS PARA ÁREA DE GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA**, em Unidades de Saúde do Município de Pederneiras - SP.

Esta norma tem por objetivo disciplinar, estabelecendo regras e diretrizes, o processo de credenciamento de **SERVIÇOS MÉDICOS PARA ÁREA DE GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA**, em Unidades de Saúde do Município de Pederneiras - SP.

Poderão participar do credenciamento as pessoas jurídicas que comprovem em seu quadro de sócios profissionais médicos ou residentes na área médica desejada para a prestação dos serviços.

O Memorial de Credenciamento poderá ser retirado na **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE da REGIÃO de BAURU - FERSB**, sito a Rua Gerson França, 9-42 - Centro - Bauru/SP - Cep. 17.015-200- Telefone: 14-3012-0883 ou 14-3010-8038**,** em dias úteis, ou através do site: **https://www.fundacaosaude.com.br** ou através do e-mail: **credenciamentofundacaosaude@gmail.com** entre os **dias 04/02/2021 a 19/02/2021 das 08h às 12h e das 13h às 17h**.

Os envelopes de Pré-Qualificação deverão ser entregues na **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE da REGIÃO de BAURU - FERSB,** sito a Rua Gerson França, 9-42 - Centro - Bauru/SP - Cep. 17.015-200, entre os **dias 04/02/2021 a 19/02/2021 das 08h às 12h e das 13h às 17h** em conformidade com as condições do memorial.

O valor a ser pago pela FERSB para a prestação de serviços médicos será de acordo com a tabela abaixo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS				
Área	**Nº Empresas**	**Limite de Horas mensais**	**Média mensal de consultas**	**Valor Hora R$**
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	1	40	200	125,00

Será pago o valor de R$ 125,00/hora para o total de horas cumpridas com limite de 40 horas mensais e deverá ser cumprido habitualmente o mínimo de 90% do contrato.

A contratada deverá obedecer a escala previamente fixada, a qual será elaborada pela Contratante e a Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Gerson França nº 9-42, fone (14) 3012-0883 ou 14-3010-8038.

Bauru,03 de fevereiro de 2021.
Dra. Claudia de Almeida Prado e Piccino Sgavioli
Diretora Executiva Geral.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 018/2020
Técnico de enfermagem - TEMPO DETERMINADO
HOMOLOGAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS – APÓS TERCEIRA ENTREVISTA.

A Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, representada neste ato por sua Diretora Geral Drª Claudia de Almeida Prado e Piccino Sgavioli e seu Diretor Administrativo Financeiro Sr. Ede Carlos Camargo, dá ciência da relação de candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS do processo seletivo simplificado 018/2020 para a função de Técnico de enfermagem por tempo determinado, após análise da documentação e entrevista.

HOMOLOGAÇÃO – CLASSIFICAÇÃO FINAL DE APROVADOS após entrevista.

Processo Seletivo Simplificado 018/2020- Função TÉCNICO DE ENFERMAGEM					
CLASSIFICAÇÃO FINAL DE APROVADOS					
Classificação	**Nome**	CURRICULO	RESULTADO ENTREVISTA	REDAÇÃO	RESULTADO FINAL
1	ALINE DO AMARAL GODOY BELISSIMO	**140**	282	93	515
2	CAROLINE OLIVEIRA LANZETI	120	293	83	495
3	LUANA APARECIDA TOMAS	120	288	83	491
4	YASMIN DA SILVA ANDRADE	**130**	293	48	470
5	LUCIANA SILVA DOMINGOS	**145**	270	55	470
6	IDILEUSA ADRIANA DA SILVA	**120**	252	93	465
7	JIULIANE EVANGELISTA LOPES FRANCISCHINI	**125**	245	93	462
8	MIRIAN CESÁRIO RODRIGUES DA ROCHA	**130**	255	68	453
9	DANIELA APARECIDA DE OLIVEIRA	120	263	68	450
10	RICARDO MARCELO ZIGLIO	120	246	78	444
11	ELIETE MARINA FERREIRA DE ARAÚJO SILVA	**145**	240	58	443
12	LIDIANA GASPARELO CORREIA	120	233	88	440
13	ALDA APARECIDA MARTINS	120	240	68	428
14	DÉBORA LETÍCIA PEREIRA	120	216	68	404
15	GLENDA REGINA MOREIRA	**145**	171	43	359

CANDIDATOS INABILITADOS POR NÃO COMPARECIMENTO NA ENTREVISTA

Nome – candidato inabilitado por não comparecimento em entrevista
ELISMERI FERNANDES CARDOSO DOS SANTOS
JULIANA PEREIRA REIS
MAYARA REGIANE GARCIA BORGES
ALEXSANDRA MARA DE OLIVEIRA SANTOS
JUCELIA OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA
LUANA LEANDRO DOS SANTOS
MARCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA
PATRICIA CARDOSO DA SILVA

CADASTRO RESERVA

Conforme Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 018/2020 para função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM para atuação na rede de saúde pública do Município de Bauru - SP - TEMPO DETERMINADO por até 30 dias além das vagas efetivas, a FERSB formará cadastro de reserva, sendo que, a convocação se dará de acordo com a necessidade e conveniência da instituição. Sendo assim os candidatos habilitados poderão vir a ser convocados para entrevista em data a ser informada previamente ao candidato por e-mail e publicação no link: **http://www.bauru.sp.gov.br/saude/fundacao.aspx e no site http://www.fundacaosaude.com.br**

CANDIDATOS CADASTRO RESERVA
MICHELE ELISA DOS SANTOS
NATALIA SILVA DOS SANTOS
MARIA LUCIA CIPRIANO MOURA
PRISCILA APARECIDA HENRIQUE
MATHEUS FELIPE CACIQUE CAMPOS
JULIANA APARECIDA BULGARELI BICUDO
FRANCIELE FERNANDA DE OLIVEIRA SOUZA
TAYNARA OLIVEIRA DOS SANTOS
MARILUCI FERREIRA BELINI
ELISANGELA JOSIANE DE OLIVEIRA
TAINARA PAMELA DE ALCANTARA
ROBERTA SAYONARA LOPES
TAYNA DOS SANTOS BRITO
SUZILEI CORREIA ISQUIERDO
MICHELE MAGALHÃES ROBIN
BEATRIZ CAROLINE BERTOLINE

GIOVANA MARIA ZAGATTO CORREA
PAULA EDNEIA MELO DA SILVA
LUANA BARROS DOS SANTOS
GABRIELA SANTANA DA SILVA
RICARDO SOARES VICENTE
MARIA ESTELA PINHO FERREIRA
GABRIEL HELENO LUIS
ISABEL RODRIGUES DE LIMA
DAVI NATALINO CESAR
GRAZYELLE PEREIRA MASCETRA
FERNANDA VILAS BOAS FEITOSA RODRIGUES
NATALIA CAROLINA PACHECO
NOEMIA DE CARVALHO DOS ANJOS
FRANCISLAINE DE LIMA PEDROZO FELIX
ZENILDA FREIRES MOTA
MARIA PEREIRA DE ALMEIDA FILHO
RAQUEL DINIZ OLIVEIRA ROCHA

Bauru, 03 de fevereiro de 2021.
Dra Claudia de Almeida Prado e Piccino Sgavioli
Diretora Geral

Ede Carlos Camargo
Diretor Administrativo Financeiro

Dr Joao Paulo Issa
Diretor de Atenção à Saúde

Fundação Estatal Regional De Saúde Da Região De Bauru – FERSB
Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/Sp - Cep. 17.015-200 - Telefone: 14-3012-0883 / 14-3010-8038
CNPJ: 20.845.437/0001-33- Email: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br
http://www.bauru.sp.gov.br/saude/fundacao.aspx
http://www.fundacaosaude.com.br

Seção IV
Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
Flávia Thais Oliveira de Souza
Presidente

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer na Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, situada na Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, com os documentos **(originais e cópias)** relacionados no **ANEXO I.**
ENTRAR EM CONTATO A PARTIR DE 04/02/2021, NO HORÁRIO DAS 8:00h às 17:00h, ATRAVÉS DO TELEFONE (14) 3235-6183 PARA AGENDAR ATENDIMENTO.

A Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto – Autarquia Municipal Sra. Flávia Thaís Oliveira de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.006, de 24 de dezembro de 1962 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede:

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 064/2021-DAE: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ENCANADOR**, no quadro de servidores deste Departamento de Água e Esgoto de Bauru, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **VINICIUS RIBEIRO**, portador(a) do CPF nº 392.142.928-50, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 25º lugar, no concurso público para ENCANADOR, edital nº 01/2019, para exercer as funções do cargo.
OBS.: Nomeação motivada por **APOSENTADORIA** ocorrida em 11/01/2021 de Luis Antonio dos Santos, matrícula 102.451, cargo efetivo de Encanador, publicada no Diário Oficial do Município de Bauru em 12/01/2021.

CONVOCAÇÕES – RETOMADA DAS ADMISSÕES SUSPENSAS EM 2020 EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID-19

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru comunica a reconvocação dos candidatos que tiveram as contratações suspensas em razão da Pandemia Covid-19 em 23/03/2020. Considerando o lapso temporal transcorrido, a contagem do prazo para as posses será reiniciada a contar desta publicação. Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer na Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, situada na Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, com os documentos **(originais e cópias)** relacionados no **ANEXO I.**
ENTRAR EM CONTATO A PARTIR DE 04/02/2021, NO HORÁRIO DAS 8:00h às 17:00h, ATRAVÉS DO TELEFONE (14) 3235-6183 PARA AGENDAR ATENDIMENTO.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 063/2020 – Convocação inicial publicada no Diário Oficial do Município nº 3.227 de 18 de fevereiro de 2.020: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **DESENHISTA TÉCNICO PROJETISTA**, no quadro de servidores deste Departamento de Água e Esgoto de Bauru, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **MARIANA DELBONIS DO PRADO**, portador(a) do CPF nº 369.338.968-38, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 3º lugar, no concurso público para DESENHISTA TÉCNICO PROJETISTA, edital nº 02/2019, para exercer as funções do cargo.
OBS: Nomeação motivada devido a **APOSENTADORIA** ocorrida em 04/02/2019 de Maria de Lourdes Amarins Scriptore, matrícula 100.119, cargo efetivo de Desenhista Técnico Projetista.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 089/2020 – Convocação inicial publicada no Diário Oficial do Município nº 3.236 de 12 de março de 2.020: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ANALISTA DE SISTEMAS**, no quadro de servidores deste Departamento de Água e Esgoto de Bauru, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **ROGER DIAS BARBOSA**, portador(a) do CPF nº 246.182.448-79, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 2º lugar, no concurso público para ANALISTA DE SISTEMAS, edital nº 04/2019, para exercer as funções do cargo.
OBS: Nomeação motivada devido a **EXONERAÇÃO** ocorrida em 26/09/2011 de Ronaldo Martins da Costa, matrícula 101.236, cargo efetivo de Analista de Sistemas.

ANEXO I (ORIGINAIS E CÓPIAS)

1. RG e CPF (com nome atualizado);
2. Certidão de nascimento ou de casamento;
3. Uma foto 3x4 atual;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado) e comprovantes da última votação ou Certidão da Justiça Eleitoral que comprove que está QUITE;
5. CTPS (Carteira de Trabalho - com nome atualizado – cópia da página com foto e o verso);
6. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (com nome atualizado);
7. Comprovante de endereço atual;
8. Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto a Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal deste Departamento, para evitar problemas futuros;
9. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
10. Atestado de antecedentes criminais;
11. Carteira de Vacinação antitetânica (03 doses);
12. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
13. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
14. PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados);
15. Declaração ou certidão negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual e Federal;
16. Declaração da ficha funcional, onde conste não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal (somente original).

Bauru, 04 de fevereiro de 2021.
Seção de Recrutamento, Seleção e
Desenvolvimento de Pessoal

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações:

Serviço de Compras do **DAE**, Rua Padre João nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146, 3235-6172, 3235-6173 ou 3235-6168. Os Editais do **DAE** estão disponíveis através de **download** gratuito no site www.daebauru.sp.gov.br.

Processo Administrativo nº 4094/2020 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 011/2021 - DAE
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de farinha de trigo, farinha, fubá e amido de milho, e óleo vegetal de soja, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Data de recebimento das propostas: até 22/02/2021, às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 22/02/2021, às 08:30 horas.
Início da Disputa de Preços: 22/02/2021, às 09:00 horas.
Pregoeiro Titular: Hilda Cardoso da Silva
Pregoeiro Substituto: Luiz Cláudio Ferreira de Oliveira

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DAE

Notificamos aos interessados no certame abaixo epigrafado que a referida licitação teve sua data de abertura cancelada.
Processo Administrativo nº 5812/2018 - DAE
Pregão Presencial nº 005/2021 - DAE
Objeto: Aquisição de caminhão médio, ano de fabricação/modelo mínimo 2020/2021, novo, sem que tenha sido submetido a emplacamento, equipado com caçamba basculante, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO – DAE

Processo Administrativo nº 4858/2019 - DAE
Pregão Eletrônico nº 092/2020 - DAE
Objeto: Aquisição de painéis de comando com inversor de frequência para sistema integrado dos conjuntos motobomba da Captação de Água Bruta do Rio Batalha, incluindo todos os projetos executivos, documentos auxiliares, certificados, parametrização, configuração e acompanhamento do start up para os inversores, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido **foi devidamente homologado** pela Presidente do Conselho Administrativo do **DAE** em **03/02/2021** e seu objeto **adjudicado** conforme segue:
Lote nº 01 – Antonio Estevam Junior Materiais Elétricos Ltda - EPP
Valor Total: R$ 1.140.000,00

SERVIÇO DE RECEITA

DEFERIDOS:		
Processo	**Interessado(s)**	**Assunto**
5599/2019	Erisvan da Silva Santos	Restituição
5999/2019	Anabel Aparecida Peral	Restituição
6118/2019	Rogerio Garcia Sacramento	Baixa de Pagamento/Restituição
6225/2019	Sidnei Aparecido Celestino	Baixa de Pagamento
575/2020	Emerson Pereira Batista	Análise de Conta
841/2020	Maria Lucia Vitoriano	Análise de Conta
963/2020	Adriana Maria Cardoso de Oliveira Farias	Aferição de Hidrometro
1071/2020	Paulo Roberto Xavier	Análise de Conta
1247/2020	Jonas Marcelino	Vazamento
1260/2020	Rogerio Jorge Castro	Vazamento
1265/2020	José Edberto de Farias	Vazamento
1278/2020	Luiz Hamamura	Vazamento
1293/2020	Alba Simone Petracca Scaglione	Vazamento
1336/2020	Carlos Alberto da Silva	Vazamento
1340/2020	Huelder Rodrigues Xavier	Vazamento
1362/2020	Glauber Botero	Vazamento
1391/2020	Elisa Pedro	Vazamento
1405/2020	Pedro Ferraz Santagostinho	Vazamento
1417/2020	Luiz Carlos Martiano Junior	Vazamento
1533/2020	Maria Jose de Paiva Almeida	Vazamento
2884/2020	Matheus Luiz Magnha e Pinto de Melo	Vazamento
3095/2020	Taynara de Fatima Jeronimo Maioral	Vazamento
3098/2020	Lucia Aparecida da Luz	Vazamento
3099/2020	Adriano Gama Postinguel	Vazamento
3110/2020	Marcos Roberto Gonçalves Nery	Vazamento
3211/2020	Adriana Barros Bocchio Tozi	Vazamento
3494/2020	Joel Araujo de Mello Junior	Restituição
3834/2020	Darli Pietrucci Fernandes	Vazamento
3964/2020	Henrique Carneiro Alcantara	Vazamento
3983/2020	Joana D'arc da Silva Marçal Hammer	Vazamento
5151/2020	Victor Nóbrega Medeiros	Análise de Conta
5460/2020	Nivaldo Gonçalves da Silva	Restituição
5755/2020	Adriana Aparecida de Toledo Silva	Restituição
5777/2020	Andreza Patricia Balbino Cezario	Restituição
5912/2020	Rafael Ishicawa Mencia	Restituição
5944/2020	Felipe Porto Martelli	Vazamento
5974/2020	Luci Paulo dos Santos Pires	Vazamento
5985/2020	Zumira Lopes	Vazamento
5998/2020	Henrique Balaminut	Restituição
6109/2020	Carlos Roberto de Jesus	Restituição
6334/2020	Fatima Aparecida De Souza	Vazamento
6945/2020	Roberto Querubim	Cancelamento dos Débitos
8022/2020	Waldir de Campos Pinheiro	Solicitação de alteração cadastral
8979/2020	Elba Maria dos Santos	Solicitação de alteração cadastral
9233/2020	Adriano Mateus de Sousa Serra	Solicitação de alteração cadastral

INDEFERIDOS:		
Processo	**Interessado(s)**	**Assunto**
9984/2005	Fumiko Isaura Ishida	Proposta de acordo
2651/2020	Marta Regina Paschoal Teixeira	Vazamento
6701/2020	Soraya Bastos Milanez	Solicitação de alteração cadastral
8323/2020	Aparecida Gonçalves Baia	Bloqueio de Cadastro

PARCIALMENTE DEFERIDOS:		
Processo	**Interessado(s)**	**Assunto**
3940/2020	Rogerio Valentim Almeida	Vazamento

CONCLUÍDOS - À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA:		
Processo	**Interessado(s)**	**Assunto**
7377/2019	Carlos Junior Cezar da Silva	Baixa de Pagamento
2177/2020	Zeneide Alves Pereira	Análise de Conta
8022/2020	Waldir de Campos Pinheiro	Solicitação de alteração cadastral

NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis correspondentes ao Processos Administrativos e Códigos abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta. A não regularização implicará na Inscrição do Débito em Divida Ativa e Execução Fiscal. Informamos que durante a pandemia provocada pelo Corona Vírus – Covid 19, em atendimento à Resolução Interna n° 06/2020, o esclarecimento e atendimento poderá ser realizado através dos e-mails disponibilizados no site do Departamento de Água e Esgoto de Bauru (www.daebauru.sp.gov.br) no link "Orientações ao Consumidor".

Inscrição	**Processo**	**Ano**
5.215.621-16	4211	2007
4.004.091-99	3287	2008
3.243.821-17	4947	2009
3.582.634-35	10335	2010
4.356.854-16	4534	2011
1.168.450-55	1687	2012
5.510.487-58	9438	2012
4.413.634-12	14076	2012
5.000.111-32	6012	2013
4.308.551-44	2701	2014
4.388.317-80	4057	2014
5.491.898-49	4553	2014
4.967.654-96	1725	2015
2.510.591-52	1834	2015
2.288.296-14	1930	2015
5.173.400-96	2427	2015
2.510.591-52	3000	2015
4.999.239-47	3855	2015
1.247.510-16	1334	2016
1.298.700-59	2000	2016
1.278.700-60	2942	2016
3.313.600-58	3420	2016
2.701.706-10	3915	2016
2.499.901-77	1803	2017
3.316.500-58	2329	2017

3.422.706-32	2739	2017
4.947.741-44	3459	2017
4.401.000.36	8142	2017
2.072.100-62	2987	2018
2.542.710-63	4172	2018
2.600.027-14	6572	2018
4.966.055-36	8374	2018
3.723.673-15	8432	2018
4.421.088-69	8449	2018
4.422.499-24	8762	2018
4.420.917-98	8822	2018
4.965.500-27	8830	2018
2.572.000-80	8837	2018
4.947.184-14	9171	2018
3.265.400-21	518	2019
4.623.900-82	538	2019
2.560.121-18	1194	2019
4.998.976-80	1410	2019
4.407.731-19	2704	2019
2.540.558-72	2810	2019
5.480.018-54	2958	2019
4.022.213-80	3794	2019
2.540.722-93	4159	2019
7.001.077-10	5360	2019
3.700.132-54	7324	2019
3.582.529-12	78	2020
2.510.591-52	4832	2020
5.601.287-77	8028	2020

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:

PARA PROSSEGUIMENTO DA SOLICITAÇÃO, SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO LISTADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PROCESSO. Informamos que durante a pandemia provocada pelo Corona Vírus – Covid 19, em atendimento à Resolução Interna n° 06/2020, o esclarecimento e atendimento poderá ser realizado através dos e-mails disponibilizados no site do Departamento de Água e Esgoto de Bauru (www.daebauru.sp.gov.br) no link "Orientações ao Consumidor".

Processo	Interessado(s)	Documento a ser apresentado
6221/2019	Oirsson Carneiro Alonso	Documento que comprove vinculo com o imóvel, caso proprietário (matricula, escritura, contrato de compra e venda ou contrato de locação); Autorização por Escrito da Sra. Cacilda da Costa.
3202/2020	Fábio Henrique Sabino	II– Nota fiscal ou recibo com identificação do prestador do serviço (CPF ou CNPJ), acompanhado de relatório descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados, e a data do conserto.
3395/2020	Patricia Bernardi Dalpino Passianoto	Declaração solicitando o pedido de restituição em depósito bancário e juntamente informar os dados bancarios (Banco, Agência e Conta); Documento que comprove vinculo com o imóvel, caso proprietário (matricula, escritura ou contrato de compra e venda) em caso de locatário/inquilino (contrato de locação em vigencia autenticado em cartorio); Tais documentos se faz necessário uma vez que o imóvel em questão consta com o fornecimento de água suprimido; Se terceira pessoa, todos os documentos acima e mais o que se segue: Procuração, autorização, ou documento que prove ser representante legal do proprietário e/ou compromissário (locatário/usuário do imóvel).
3954/2020	Fabiano Garrone Cezaretto	Aguardando Documentação - Resolução 13/2017 – Artigo 1º – Inciso I (Declaração do requerente, citando as contas reclamadas).
6833/2020	Joao Batista de Oliveira	Nota fiscal, recibo ou documento bancário da Instituição Caixa Econômica Federal comprovando o pagamento da referências 07/2019, 10/2019, 11/2019, 12/2019, 01/2020, 02/2020, 03/2020, 04/2020, 05/2020, 06/2020 e 07/2020. (caso o comprovante esteja em nome de terceiro anexar junto copia do documento pessoal e autorização da restituição).
7100/2020	Mirlene Luiz da Silva	Matrícula correspondente ao imóvel correto ou qualquer outro documento que comprove vínculo com o imóvel.
7329/2020	Ione Dias Azevedo	Documentação que comprove a saída da Sra. Katia Regina Rezende de Atayde do imóvel.
9233/2020	Adriano Mateus de Sousa Serra	Documentos para redução nas tarifas de entidades (70%).
446/2021	Wallace Adriano Nunes	Documento pessoal e contrato de locação com firma reconhecida.
598/2021	Francisco Lázaro Pinheiro de Lima	Documento que comprove vínculo com o imóvel (matrícula ou escritura).

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Luiz Carlos da Costa Valle
Presidente

NOTIFICAÇÃO

OBJETOS DEPOSITADOS NO GUARDA VOLUMES DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE BAURU

Ficam notificados os proprietários dos tickets de depósitos de volumes abaixo relacionados, a comparecerem no Terminal Rodoviário de Bauru, sito á Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, sala 23 – Guarda Volumes, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, a fim de retirarem seus pertences. Após este prazo a EMDURB dará a esses objetos o destino que lhe convir.

TICKET Nº	DATA	DOCUMENTO
63134	16/09/18	15 510 902 25
NOME Luiz Carlos da Silva		
65309	29/12/18	57 333 200-9
NOME Rute Moreira		
65496	05/01/19	1 886 91 7
NOME Reginaldo Aparecido		
65741	16/01/19	56 739 844-4
NOME Matheus Lanza Vieira		
67567	24/04/19	43 390 100-x
NOME Valdecir Donizete Bispo		
68402	14/06/19	2 470 056-9
NOME Benedito Ângelo Marsini		
69430	30/07/19	238522521-1
NOME:Vilmar José dos Santos		
70518	24/09/19	41 012 514
NOME Edberto Apdo Campos		
70530	24/09/19	19 089 160-3
NOME Orlando M dos Santos		
70964	19/10/19	610 721 423-25
NOM Liedson R da Silva		
71198	04/11/19	25 886 239-7
NOME Paulo Alves		
73787	18/03/20	6 067 751
NOME Sebastião Dorado de Souza		

Bauru, 04 de fevereiro de 2021.
Luiz Carlos da Costa Vale
Presidente da EMDURB

SETOR DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA
CONVOCAÇÃO

01 - Convocamos os familiares do **Sra. MASAE ITO (falecida),** titular do **jazigo nº 25.525**, localizado à Rua: **06, Quadra: 04, Linha: 2ª, Direita 09 do Cemitério Municipal da SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ o Sraº TOMIE MARIA IGARI NIITSU.**

Favor comparecer à Av. Rodrigues Alves, Q. 19, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação para manifesto contrário. Em caso de não comparecimento, ficam os familiares cientes e de acordo com a transferência.

Bauru, 02 de Fevereiro de 2021.
Sidnei Aparecido de Souza
Diretor de Manutenção e Modais

01 - Convocamos os familiares do **Sr. JORGE RICARDO PEREIRA (falecido),** titular do **jazigo nº 1.352**, localizado à Rua: **01, Quadra: 02, Linha: 1ª, Esquerda 12 do Cemitério Municipal da SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ o Sraº ANGELICA REGINA PEREIRA, CRISTINA PEREIRA ALVES e ARLETE TEREZINHA DOMINGUES PEREIRA.**

Favor comparecer à Av. Rodrigues Alves, Q. 19, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação para manifesto contrário. Em caso de não comparecimento, ficam os familiares cientes e de acordo com a transferência.

Bauru, 02 de Fevereiro de 2021.
Sidnei Aparecido de Souza
Diretor de Manutenção e Modais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021
Processo nº 5266/2020 – Pregão Eletrônico nº 051/2020 – Sistema Registro de Preços.
Contratante: EMDURB – Compromissária: CONSTANTINO PNEUS EIRELI. EPP.
Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de câmara de ar, anel de vedação e protetores conforme especificação abaixo descrita:

Item	Qtd	Unid	Descrição	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20	Un	Câmara de ar para pneu 750 x16	Jabuti - TR75A	R$ 65,00	R$ 1.300,00
02	200	Un	Câmara de ar para pneu 1000 x 20	Jabuti - TR78A	R$ 110,00	R$ 22.000,00
03	20	Un	Protetor de câmara de ar 7.50 x 16	CARRE-TEIRO	R$ 21,15	R$ 423,00
04	200	Un	Protetor de câmara de ar 10.00 x 20	CARRE-TEIRO	R$ 33,90	R$ 6.780,00
05	6	Un	Câmara de ar para pneu 4.10-18	Jabuti - TR4	R$ 24,00	R$ 144,00
06	10	Un	Câmara de ar para pneu 90/90-21 – Dianteiro	Jabuti - TR4	R$ 26,00	R$ 260,00
07	10	Un	Câmara de ar para pneu 120/90-17 Traseiro	Jabuti - TR4	R$ 30,60	R$ 306,00
08	30	Un	Câmara de ar para pneu 60/100-17 Diant. (Honda Biz)	Jabuti - TR4	R$ 23,50	R$ 705,00
09	30	Un	Câmara de ar para pneu 80/100-14 (Honda Biz)	Jabuti - TR4	R$ 23,50	R$ 705,00
10	4	Un	Câmara de ar para pneu 18.4 – 30 TRATOR	Jabuti - TR218A	R$ 300,00	R$ 1.200,00
11	6	Un	Câmara de ar para pneu 7.50-18 TRATOR	Jabuti - TR15	R$ 80,00	R$ 480,00
12	4	Un	Câmara de ar para pneu 14.9-28 TRATOR	Jabuti - TR218A	R$ 193,00	R$ 772,00
13	4	Un	Câmara de ar para pneu 12.4-24 TRATOR	Jabuti - TR218A	R$ 161,00	R$ 644,00
14	20	Un	Câmara de ar para pneu 17,5 x 25 (Pá carregadeira)	Jabuti - TRJ1175	R$ 345,50	R$ 6.910,00
15	20	Un	Protetor de câmara de ar para pneu 17,5 x 25	CARRE-TEIRO	R$ 166,20	R$ 3.324,00
17	150	Un	Câmara de ar para pneu de carriola 3.25-8	Jabuti - TR8	R$ 18,50	R$ 2.775,00
18	20	Un	Câmara de ar para pneu 5.00-8	Jabuti - TR8	R$ 28,00	R$ 560,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: R$ 49.288,00 (Quarenta e nove mil duzentos e oitenta e oito reais)					**VALOR TOTAL R$ 49.288,00**	

Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto, mediante emissão de nota fiscal.
Assinatura: 27/01/2021
Bauru, 04 de fevereiro de 2021.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021
Processo nº 4990/2020 – Pregão Eletrônico nº 006/2020.
Contratante: EMDURB – Contratada: PROTECTA SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA. EPP.
Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO PREVENTIVO E CORRETIVO PARA O CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS NO ATERRO SANITÁRIO DE BAURU, conforme especificação abaixo descrita:

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ÚNICO	12	mensal	Controle de vetores e pragas urbanas para atender programa de controle de vetores nas dependências do Aterro Sanitário de Bauru.	R$ 1.650,00	R$ 19.800,00
VALOR TOTAL: R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais)					

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da emissão da ordem de serviço.
Condição de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do recebimento do serviço, mediante emissão de nota fiscal.
Assinatura: 25/01/2021
Bauru, 04 de fevereiro de 2021.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 062952
Processo nº 3009/2020 – P. E. RP nº 034/2020.
Contratante: EMDURB – Compromissária: VITOR LOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. ME.
Objeto: 150 kg. Café torrado e moído.
Valor Total: R$ 1692,00
Condições de Pagamento: 10º dia útil da emissão NF
Assinatura: 29/01/2021
Bauru, 04 de fevereiro de 2021.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 062953
Processo nº 3009/2020 – P. E. RP nº 034/2020.
Contratante: EMDURB – Compromissária: VITOR LOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. ME.
Objeto: 150 kg. Café torrado e moído.
Valor Total: R$ 1692,00
Condições de Pagamento: 10º dia útil da emissão NF
Assinatura: 29/01/2021
Bauru, 04 de fevereiro de 2021.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 062954
Processo nº 8129/2018 – Pregão Presencial nº 012/2018.
Contratante: EMDURB
Contratada: POST BANK COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. EPP.
Objeto: 012 M.O. Aluguel de máquina envelopadora.
Valor Total: R$ 7.560,00
Condições de Pagamento: 10º dia útil da emissão NF
Assinatura: 29/01/2021
Bauru, 04 de fevereiro de 2021.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 062955
Processo nº 8129/2018 – Pregão Presencial nº 012/2018.
Contratante: EMDURB
Contratada: UZIPRINT – MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS EIRELI – EPP.
Objeto: M.O. Aluguel de 09 un. impressoras pelo período de 12 meses.
Valor Total: R$ 68.408,28
Condições de Pagamento: 10º dia útil da emissão NF
Assinatura: 29/01/2021
Bauru, 04 de fevereiro de 2021.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 062956
Processo nº 0364/16 - Pregão Presencial nº 001/16
Contratante: EMDURB
Compromissaria: TELEFÔNICA BRASIL S/A
Objeto: 01 MO Telefonia fixa
Valor Total: R$ 61,41
Condições de Pagamento: 10º Dia útil do mês subsequente a prestação do serviço.
Assinatura: 29/01/2021
Bauru, 04 de fevereiro de 2021.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 062957
Processo nº 0364/16 - Pregão Presencial nº 001/16
Contratante: EMDURB
Compromissaria: TELEFÔNICA BRASIL S/A
Objeto: 01 MO Telefonia fixa
Valor Total: R$ 106,05
Condições de Pagamento: 10º Dia útil do mês subsequente a prestação do serviço.
Assinatura: 29/01/2021
Bauru, 04 de fevereiro de 2021.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 062958
Processo nº 0364/16 - Pregão Presencial nº 001/16
Contratante: EMDURB
Compromissaria: TELEFÔNICA BRASIL S/A
Objeto: 01 MO Telefonia fixa
Valor Total: R$ 71,56
Condições de Pagamento: 10º Dia útil do mês subsequente a prestação do serviço.
Assinatura: 29/01/2021
Bauru, 04 de fevereiro de 2021.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 062959
Processo nº 0364/16 - Pregão Presencial nº 001/16
Contratante: EMDURB
Compromissaria: TELEFÔNICA BRASIL S/A
Objeto: 01 MO Telefonia fixa
Valor Total: R$ 96,83
Condições de Pagamento: 10º Dia útil do mês subsequente a prestação do serviço.
Assinatura: 29/01/2021
Bauru, 04 de fevereiro de 2021.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 062960
Processo nº 0364/16 - Pregão Presencial nº 001/16
Contratante: EMDURB
Compromissaria: TELEFÔNICA BRASIL S/A
Objeto: 01 MO Telefonia fixa
Valor Total: R$ 106,09
Condições de Pagamento: 10º Dia útil do mês subsequente a prestação do serviço.
Assinatura: 29/01/2021
Bauru, 04 de fevereiro de 2021.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 062961
Processo nº 0364/16 - Pregão Presencial nº 001/16
Contratante: EMDURB
Compromissaria: TELEFÔNICA BRASIL S/A
Objeto: 01 MO Telefonia fixa
Valor Total: R$ 61,62
Condições de Pagamento: 10º Dia útil do mês subsequente a prestação do serviço.
Assinatura: 29/01/2021
Bauru, 04 de fevereiro de 2021.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 062962
Processo nº 0928/19 - Pregão Presencial nº 002/19
Contratante: EMDURB
Compromissaria: TIM S/A
Objeto: 01 MO Telefonia móvel (celular)
Valor Total: R$ 3.208,94
Condições de Pagamento: Mensal
Assinatura: 29/01/2021
Bauru, 04 de fevereiro de 2021.
Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Donizete do Carmo dos Santos
Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

Horários e local de expediente
Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037
Segunda à Sexta das 8h às 14h.

Todos os Atendimentos deverão ser Agendados por telefone:

- Impressão de Holerite e Folha de Pagamento:
3009-5522

- Atendimento para Aposentadoria e Pensão:
3009-5508

- Atendimento Serviço Social Recadastramento
3009-5501 e 3009-5502

- Perícia Médica
3009-5506

- Alteração/ Inclusão de Segurados e Dependentes
3009-5511

www.funprevbauru.sp.gov.br

TELEFONE
(14) 3009-5500

EMAILS

Presidência
-donizetesantos@funprevbauru.sp.gov.br

Controladoria Interna
-tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br

Procuradoria
-eduardorala@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Administrativa
-louisecandido@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Previdenciária
-robertamoraes@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Financeira
-diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

Núcleo de Gerenciamento dos Investimentos
-luizmacedo@funprevbauru.sp.gov.br

OUVIDORIA
-ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br – Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.!!!

ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!!
RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO "MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO" Informamos que todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação – Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do pagamento (provento).

COMUNICADOS

A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru comunica que a partir de **19 de março de 2018** o horário de atendimento ao público, presencial, na Divisão Previdenciária (Seção de Aposentadorias e Pensões e na Seção de Benefícios) se dará da seguinte forma:

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA-FEIRA:
PERÍODO DA MANHÃ DAS 8h às 12h.

TERÇA E QUINTA-FEIRA:
PERÍODO DA TARDE DAS 13h às 16h30min.

- Atendimento para fins de inscrição de segurado obrigatório e/ou inclusão de dependentes (dentre outros);

- Atendimento para assuntos inerentes a aposentadoria (averbação de tempo de contribuição, simulação de aposentadoria, dentre outros) e pensão por morte.

Não haverá alteração no horário de atendimento da Seção de Perícia Médica e do Serviço Social, permanecendo, portanto, de Segunda a Sexta-Feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 45/2021
APOSENTA voluntariamente, com paridade a partir de 03 de fevereiro de 2021 a(o) Sr(a). Maria Solange da Conceição Andrade, portador(a) do RG nº. 13.XXX.XXX-5 SSP/SP e CPF/MF nº. 186.XXX.XXX-16, PIS/PASEP nº 107.93989.73.3, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria Municipal de Educação cargo efetivo de Assistente de Serviço na Escola – Merendeira, matrícula funcional nº 20.870, padrão C-20, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 1535/2020, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006 e artigo 04 § 09 e § 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Bauru, 02 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 46/2021
APOSENTA voluntariamente, com paridade a partir de 03 de fevereiro de 2021 a(o) Sr(a). Leia Souza Santana, portador(a) do RG nº. 14.XXX.XXX-2 SSP/SP e CPF/MF nº. 015.XXX.XXX-13, PIS/PASEP nº 1.204.577.876-4, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria Municipal de Educação cargo efetivo de Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Especial, matrícula funcional nº 23.387, padrão B-17, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 1745/2020, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV c/c artigo 92 § 5º da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006 e artigo 04 § 09 e § 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Bauru, 02 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 47/2021
APOSENTA voluntariamente, com paridade a partir de 03 de fevereiro de 2021 a(o) Sr(a). Dalva Aparecida Teixeira, portador(a) do RG nº. 19.XXX.XXX-1 SSP/SP e CPF/MF nº. 075.XXX.XXX-41, PIS/PASEP nº 12017167497, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria Municipal de Educação cargo efetivo de Assistente de Serviços na Escola – Merendeira, matrícula funcional nº 25.401, padrão C-13, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 1966/2020, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006 e artigo 04 § 09 e § 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Bauru, 02 de fevereiro de 2021.

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA

PROCESSO INDEFERIDO

Processo	Interessado	Assunto
78/2021	IVANILDO FAIZER	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

COMUNICADOS

COMUNICAMOS o falecimento do(a) Sr(a). Elias *Vieira*, portador(a) do RG nº 10.XXX.XXX-X SSP/SP e CPF/MF nº 825.XXX.XXX-68, matrícula nº 6.530, servidor(a) inativo(a) FUNPREV-PMB, ocorrido em 23/01/2021.

COMUNICAMOS o falecimento do(a) Sr(a). Albano Tech, portador(a) do RG nº 4.XXX.XXX-0 SSP/SP e CPF/MF nº 249.XXX.XXX-68, matrícula nº 7.866, servidor(a) inativo(a) FUNPREV-PMB, ocorrido em 26/01/2021.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO E RATIFICAÇÃO – PROCESSO: N° 5270/2019 – **CONTRATO:** N° 01/2020 – **CONTRATANTE:** Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV **– CONTRATADA:** Caixa Econômica Federal – **OBJETO:** Contratação de instituição financeira pública, para a prestação de serviços bancários de emissão boleto bancário, referente à inscrição dos candidatos para o processo de seleção simplificada e concursos públicos a serem realizados pela Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru e/ou entidade organizadora, conforme especificações contidas no presente, bem como no termo de referência anexo. – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº e nº 8.666/1993, e suas ulteriores alterações; Decreto Municipal nº 10.123/2005 com alteração do Decreto Municipal nº 10.744/2008; e demais legislações pertinentes aplicáveis à matéria. **PRAZO:** 12 (doze) meses. – **VIGÊNCIA:** 24/01/2021 a 23/01/2022 – **VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES:** R$ 1.155,00 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais). Assinatura – Dia 23 de janeiro de 2021, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal n°. 8.666/93.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Processo nº 12/2021 – **Modalidade:** Inexigibilidade com fulcro no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 **- Interessado:** Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de água e tratamento de esgoto **- Proponente:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru – **Valor Total Estimado:** R$ 8.349,06. **Ratificação:** 02/02/2021, pelo Presidente Sr. Donizete do Carmo dos Santos. Bauru, 02/02/2021 – Comissão Permanente de Licitações.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Processo nº 13/2021 – Modalidade: Dispensa com fulcro no art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 **- Interessado:** Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica **- PROPONENTE:** Companhia Paulista de Força e Luz **– Valor Total Estimado:** R$ 39.916,42. **Ratificação:** 02/02/2021, pelo Presidente Sr. Donizete do Carmo dos Santos. Bauru, 02/02/2021 – Comissão Permanente de Licitações.

PODER LEGISLATIVO

Ricardo Pelissaro Loquete
Presidente

Atos da Diretoria

Em cumprimento à Emenda nº045 de 22/09/99, que determinou através do parágrafo único do Artigo 56 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BAURU a publicação da quantidade de vales-alimentação fornecidos, relacionamos abaixo os vales que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU forneceu aos seus beneficiários referente à:

Vale Compras – FEVEREIRO/2021:

Servidores – Efetivos	- 48 -	R$ 28.800,00
Servidores – Assessores	- 41 -	R$ 24.600,00
Estagiários	- 15 -	R$ 6.000,00
Mirins	- 01 -	R$ 400,00
Total	**- 105 -**	**R$ 59.800,00**

Bauru, 3 de fevereiro de 2021.

Wilson Bertachini Volpe
Diretor Rec. Humanos

PORTARIA DA 02/2021 – Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus – COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Bauru.
Registrada na Diretoria Administrativa

EMENTÁRIO DAS PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

ANTONIO CARLOS DOMINGUES
Solicita à Senhora Prefeita Municipal, em caráter de urgência, uma área para a construção de um centro comunitário no bairro Núcleo Habitacional Mary Dota.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a instalação de uma barra de contenção ao lado da lagoa da Quinta da Bela Olinda.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de iluminação pública na área que contempla academia ao ar livre e playground localizada na quadra 01 da Rua Getúlio Alves de Mira, Conjunto Habitacional Isaura Pitta Garms.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de vaga para pessoa com deficiência defronte ao imóvel 01-76 da Rua Florinda Ferreira Rabello, Jardim Silvestre.
Solicita à Senhora Presidente do DAE a reposição do asfalto na quadra 02 da Rua Getúlio Alves de Mira, Conjunto Habitacional Isaura Pitta Garms.

BENEDITO ROBERTO MEIRA
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a fiscalização para a capinação e limpeza dos terrenos existentes entre as Ruas Pedro Prata de Oliveira e Francisco Antônio Rodrigues, começando na Francisco Malandrino e terminando na Claudinei Lopes, Núcleo Habitacional Mary Dota.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos no asfalto e nas guias da quadra 02 da Rua Milton Dias de Carvalho, Tangarás.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a fiscalização para a limpeza dos terrenos localizados na quadra 04 da Rua Emílio Ruiz Martins, Parque Giansante.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de rampa de acessibilidade na esquina entre as Ruas Azarias Leite e Cussy Júnior, Centro.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a fiscalização e notificação para a construção de calçada nos terrenos 08-38 e 08-56 localizados na Rua João Sotero de Castro, Vila Industrial.

CHIARA RANIERI BASSETTO
Solicita à Senhora Prefeita Municipal o asfaltamento em toda extensão da Rua Luiz José Coelho, Novo Jardim Pagani.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda extensão da Avenida Comendador Daniel Pacífico, Vila Martha.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza do terreno e guias localizados na quadra 02 da Rua Jayme Moreira, Jardim Olímpico.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal melhorias na infraestrutura em toda extensão da Rua Frederico Pagani, Quinta da Bela Olinda.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura das faixas de pedestres localizadas no trecho entre as quadras 20 e 22 da Avenida Getúlio Vargas, Parque Jardim Europa.

EDSON MIGUEL DE JESUS
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 02 a 05 da Rua Santa Matilde, Jardim Redentor.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação, limpeza, retirada de tronco e poda das árvores na Praça Teotônio Vilela localizada na quadra 04 da Rua São João Bosco, Jardim Redentor.
Solicita à Senhora Presidente do DAE o conserto do vazamento de água na quadra 05 da Rua Francisco Lopes Filho, Vila Nove de Julho.
Solicita à Senhora Presidente do DAE o conserto do vazamento de água defronte ao imóvel 02-260 da Rua Bento Duarte de Souza, Vila Industrial.

ESTELA ALEXANDRE ALMAGRO
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a limpeza do terreno localizado na quadra 02 da Rua Luiz Soares de Araújo, Núcleo Habitacional Mary Dota.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos no cruzamento entre as Ruas Marçal de Arruda Campos e Hildebrando de Carvalho, Vila Lemos.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza de dois terrenos, sendo um deles de propriedade da Prefeitura Municipal, localizados na quadra 02 da Rua Guilhermino Santos Ascenção, Jardim Olímpico.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a notificação para a capinação e limpeza do terreno 01-66 localizado na Rua Nilo Peçanha, Vila Souto.

GUILHERME BERRIEL CARDOSO
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a manutenção e limpeza das praças localizadas no Jardim Redentor e da área existente na quadra 03 da Avenida Maria Ranieri, Parque Viaduto.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a manutenção do passeio público ao lado da pista do aeroporto na Avenida Getúlio Vargas, em especial o reparo do buraco existente na quadra 15, defronte à Praça Panathlon, Jardim América.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a passagem de máquina motoniveladora em todas as vias de terra dos Distritos Industriais II e IV.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal o reparo na canaleta localizada no acesso à Avenida Castelo Branco na Travessa Seikiti Miagui, Parque Fortaleza.
Moção de Aplauso à Ricci & Higa Arquitetura pela contribuição para o desenvolvimento de Bauru e pela projeção da cidade no cenário nacional.
Moção de Aplauso à empresa Ticomia pela referência nacional em eventos e pela contribuição para o desenvolvimento do município de Bauru.
Solicita à Senhora Presidente do DAE a reposição do asfalto, em caráter de urgência, na quadra 05 da Rua Alfredo Fontão, Jardim Paulista.

JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza da área pública de lazer localizada nas quadras 05 e 06 da Avenida Manoel Duque, Jardim Guadalajara.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a substituição de lâmpadas queimadas no Viaduto João Simonetti e manutenção na iluminação pública em toda extensão do Viaduto Nicola Avallone Júnior.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a revitalização da Praça do Penta localizada na quadra 08 da Rua Matilde Fraga Moreira de Almeida, Vila Alto Paraíso.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a manutenção do playground existente na Praça Antônio Pedroso localizada na quadra 05 da Rua Julião Fernandes San Roman, Vila Industrial.
Solicita à Senhora Presidente do DAE a reposição do asfalto nas quadras 15 das Ruas Gérson França, Vila Mesquita; 03 da Anvar Dabus, Vila Mariana e 03 da Alfredo Fontão, Jardim Paulista.

LUIZ CARLOS BASTAZINI
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a limpeza e retirada de lixo na quadra 09 da Rua Ângelo Colacino, Jardim Petrópolis.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a limpeza e retirada de lixo na quadra 03 da Rua Doutor Artur de Carvalho, Jardim Petrópolis.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a poda da árvore localizada defronte ao imóvel 01-20 da Alameda Ptolomeu, Parque Santa Edwiges.

Solicita à Senhora Presidente do DAE a reposição do asfalto na quadra 04 da Rua José Costa Ribeiro, Jardim Vânia Maria.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de ponto de ônibus na quadra 07 da Rua Itacuruçá, Parque São João.

LUIZ EDUARDO PENTEADO BORGO
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a fiscalização para a tomada de providências com relação às erosões formadas na quadra 04 da Rua Jaime Garcia Araújo, Residencial Nova Flórida.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de redutores de velocidade em toda extensão da Avenida Silvino Ferreira, Floratta Nações Residencial.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de sinalizações horizontal e vertical em toda extensão da Avenida Silvino Ferreira, com proibição de estacionamento em determinados horários, Floratta Nações Residencial.

MANOEL AFONSO LOSILA
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a revitalização da Praça Samuel Brasil Reis localizada na quadra 15 da Rua Wenceslau Braz, Vila Pacífico II.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a manutenção do playground existente na Praça Samuel Brasil Reis localizada na quadra 15 da Rua Wenceslau Braz, Vila Pacífico II.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de academia ao ar livre, playground e quadra society na praça localizada na quadra 06 da Rua Luiz de Souza, Parque Roosevelt.
Moção de Repúdio ao Governador de São Paulo e ao Secretário Estadual de Saúde pelos cortes nas verbas estaduais à saúde do município de Bauru.
Moção de Aplauso ao Hospital de Base de Bauru pelos 70 anos de história e prestação de serviços à população no município.
Solicita à Senhora Presidente do DAE a limpeza, fechamento e construção de calçadas no terreno de propriedade deste Departamento, localizado entre as Ruas Américo Bertoni e Eurico Ayres Prado, Jardim Petrópolis.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo nas quadras 03 das Ruas Natal Fornazari, Tangarás; 02 da Frederico Herrera, Parque Viaduto e 23 da D'Annuncio Cammarosano, Parque São João.

MARCELO ROBERTO AFONSO
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização do serviço de cata-galhos nas quadras 04 e 05 da Rua Olavo Moura, Vila Carolina.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal o conserto do afundamento de solo defronte ao imóvel 12-55 da Rua Joaquim Marques de Figueiredo, Distrito Industrial Domingos Biancardi.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação, limpeza e a realização do serviço de cata-galhos em toda extensão da Rua Luiz Kazuo Sakashita, Jardim Prudência.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal o conserto do enorme buraco existente na quadra 02 da Rua Altair Leite de Campos, Jardim Dona Lili.
Solicita à Senhora Presidente do DAE a reposição do asfalto nas quadras 04 e 05 das Ruas Olavo Moura, Vila Carolina e 02 da Altair Leite de Campos, Jardim Dona Lili.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza da Praça Guaracy Grillo (Praça dos Escoteiros), localizada na quadra 03 da Rua Bartolomeu de Gusmão, Jardim América.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza do entorno do lago do Parque Vitória Régia.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a reforma da ponte localizada na Estrada Rural Água do Paiol.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal, com base na LOM, a cópia de todos os contratos administrativos realizados entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Estatal Regional de Saúde, informando os orçamentos que foram apresentados por todos os concorrentes nas correspondentes licitações, no período do ano de 2016 até a presente data.
Solicita à Senhora Presidente do DAE a reposição do asfalto defronte ao imóvel 03-41 da Rua Manoel Jacinto Bastos, Núcleo Residencial Beija-Flor.

RICARDO PELISSARO LOQUETE
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a limpeza da via pública na quadra 02 da Rua Conchetta Maiello Ferreira, Núcleo Habitacional Mary Dota.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a limpeza no entorno do imóvel 20-58 da Rua Alberto Paulovich, Núcleo Habitacional Mary Dota.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 19 da Rua Olavo Bilac, Jardim Gérson França.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a limpeza e revitalização da praça localizada na confluência entre as Ruas João Criado Alvarez, Maria Elísia Nogueira de Oliveira e Alberto Badini, Núcleo Habitacional Mary Dota.
Solicita à Senhora Presidente do DAE, em caráter de urgência, a colocação da tampa do poço de visita localizado no cruzamento entre as Ruas Miguel Ângelo Peregini e Armando Turtelli, Conjunto Habitacional Engenheiro Octávio Rasi.

SERGIO BRUM
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a supressão da árvore existente defronte ao imóvel 02-54 da Rua das Jaqueiras, Núcleo Residencial Presidente Geisel.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a limpeza da via pública na quadra 04 da Rua Rubens Barone Bovoloni, Tangarás.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza das ruas no entorno da Escola Estadual Francisco Alves Brizola: Doutor Ivo Giunta, Pedro de Campos, André Bonachella Palliareci e Avenida Lúcio Luciano, Jardim das Orquídeas.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza em toda extensão da Avenida Engenheiro Hélio Pólice, Jardim Redentor.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza na quadra 08 da Rua Anísio Castilho de Souza, Vila Carolina.

TELMA GOBBI
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação, limpeza e implantação de iluminação na praça localizada na quadra 05 da Rua Vicente Barbugiani, Jardim Godoy.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza em toda extensão da Avenida Nações Unidas Norte, Jardim Godoy.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza em toda extensão do Bosque "Eliseu Victor Fornetti" (Bosque do Parque União) localizado na quadra 02 da Rua Antônio Padilha, Jardim José Kalil.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza das guias e sarjetas em toda extensão da Rua Severino Dantas de Souza, Parque Residencial Jardim Araruna.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a retirada de lixo e entulho existente debaixo do Viaduto Juscelino Kubitschek na altura da quadra 01 da Rua General Marcondes Salgado, Centro.

UBIRATAN CASSIO SANCHES
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza em todas as praças existentes no Núcleo Habitacional Engenheiro Octávio Rasi.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal o retorno da farmácia para o Núcleo de Saúde Octávio Rasi - Dr. Edison Bastos Gasparini, localizado na quadra 03 da Rua Paulo Leivas Macalão, Núcleo Habitacional Engenheiro Octávio Rasi.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal o estudo para a implantação de alguns ecopontos na região rural de Bauru.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal o estudo para a substituição das lixeiras rurais por modelos que tenham cobertura e separação para lixos orgânicos e recicláveis.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal o estudo para melhor aproveitamento do terreno de propriedade da Prefeitura Municipal localizado entre as Ruas José Maria Cosme, Carmini Ângelo Delicato, Francisco Sabino Freitas e Ângelo Mielle, Conjunto Habitacional Engenheiro Octávio Rasi.

WANDERLEY RODRIGUES DE MORAES JUNIOR
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza das guias e sarjetas em toda extensão da Rua Luiz Amo Luna, Vila Industrial.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza das guias e sarjetas na quadra 04 da Rua Benedito da Silva, Parque Bauru.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza da Praça Myrtes Sakai Bastos Pinto, Jardim Nova Esperança.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza da Praça Antônio Anacleto Chaves, Jardim Marambá.
Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza da praça localizada na quadra 05 da Avenida das Pitangueiras, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Editais e Avisos

EDITAL Nº 01/21 – CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
Nos termos da Resolução nº 566, de 20 de novembro de 2019, a Câmara Municipal de Bauru torna pública, a quem possa interessar, que a partir do 30° (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Bauru, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da Listagem de Eliminação de Documentos.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos ou expedientes, mediante petição, desde que tenha a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Presidência da Câmara Municipal.
Bauru, 04 de fevereiro de 202.
Comissão de Avaliação de Documentos

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU				**Diretoria:** Administrativa		
				Ano: 2021		**Página:**
Função	**Subfunção**	**Série**	**Subsérie**	**Data**	**Volume**	**Observações**
04	01	01	05	2012 a 2015	4,59 metros lineares	Pedidos de compra direta – dispensa de licitação

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete da Prefeita Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.
Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: **3235-1041**